GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIV Nº 38 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2001 PREÇO R$ 0,66

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Gestão Administrativa	1
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2
Secretaria de Educação	3
Secretaria de Saúde	5
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	6
Secretaria de Segurança Pública	8
Secretaria de Cultura	8
Secretaria de Comunicação Social	8
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10
Secretaria de Assuntos Fundiários	10
Procuradoria Geral do Distrito Federal	10

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	10
Secretaria de Governo	12
Secretaria de Gestão Administrativa	12
Secretaria de Fazenda e Planejamento	15
Secretaria de Educação	15
Secretaria de Saúde	16
Secretaria de Ação Social	18
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	18
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	18
Corpo de Bombeiros Militar do DF	18
Polícia Militar do Distrito Federal	19
Secretaria de Cultura	19
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	19
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	23
Tribunal de Contas do Distrito Federal	23

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	23
Atos do Poder Executivo	23
Secretaria de Gestão Administrativa	24
Secretaria de Fazenda e Planejamento	24
Secretaria de Educação	25
Secretaria de Saúde	26
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	27
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	28
Polícia Militar do Distrito Federal	28
Secretaria de Cultura	28
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	29
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	29
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	29
Secretaria de Assuntos Fundiários	29
Ineditoriais	31

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.964, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Prorroga prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:
Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, para até o dia 23 de fevereiro de 2001, o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro de 2001 praticados pelas empresas fornecedoras de energia elétrica.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2001.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
113º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 21 de fevereiro de 2001

PROCESSO: 148.000.113/2001
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
I - Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80/81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentárias, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com os incisos I e II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO A DESPESA e determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor de R$ 108.338,81 (cento e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, referente as despesas com consumo de tarifas de energia elétrica nas áreas públicas desta Região Administrativa, faturas nº 28750290, 29325275, 29887477, 30454331, 3102853 e 31148678, Natureza da Despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Projeto/Atividade 850700008 – Manutenção do Sistema de Iluminação Publica.
II - Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 2-SES/SGA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem:
Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE:UO: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
UG: 170901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PARA:UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROG DE TRABALHO FONTE NATUREZA DE DESPESA VALOR EM R$
09.272.0001.9005.00001 130 31.90.92 10.467.475,59
OBJETO: Atender despesas com pessoal e encargos sociais referentes a inativos e pensionistas da Secretaria de Estado de Saúde.

JOFRAN FREJAT
U.O Cedente
MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 3-SE/SGA, DE 21 DEFEVEREIRO DE 2001

Os titulares dos .órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem:
Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE:UO: 18101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UG: 160101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARA:UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROG DE TRABALHO FONTE NATUREZA DE DESPESA VALOR EM R$
09.272.0001.9118.00001 130 31.90.92 25.898.626,17
OBJETO: Atender despesas com pessoal e encargos sociais referentes a inativos e pensionistas da Secretaria de Estado de Educação.

EURIDES BRITO DA SILVA
U.O Cedente
MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Favorecida

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DO GERENTE
Em 12 de fevereiro de 2001

CONSULTA Nº: 24/00
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº: 040.005.683/00
INTERESSADO: UNISSYS BRASIL LTDA
EMENTA: EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 2000 QUANTO À NOVA SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DOS CRÉDITOS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS.
Senhora Supervisora,
Trata-se de consulta formulada pela UNISSYS BRASIL LTDA, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", número 100, sala 1202, Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 33.426.420/0014-08 e no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF sob nº 07.333.611/002-81, que, em síntese, apresenta questionamentos relacionados à vigência da Lei Complementar nº 102, de 2000, na parte que trata da sistemática de apropriação de créditos, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativos à energia elétrica e aos serviços de comunicação.
Às folhas 04 (quatro) a 06 (seis) dos autos foi feito o preparo processual tendo sido informado pela Agência de Atendimento da Receita Norte/GEATE/SUREC/SEFP que a Consulente não se encontrava sob ação fiscal.
Presentes os pressupostos de admissibilidade, é o relatório.
A norma jurídica adjetiva os fatos do mundo, conferindo-lhes uma característica que os torna espécie distinta dentre os demais fatos. A norma uma vez publicada passa a existir no mundo jurídico. Observados os seus requisitos de validade a norma emergente torna-se válida. A aptidão para produzir os efeitos jurídicos desejados denomina-se eficácia e subordina-se ao momento definido na norma para que esta venha a produzir efeitos, visando a não surpresa.
As regras relativas à aptidão da norma para produzir efeitos jurídicos encontram-se na Lei de Introdução ao Código Civil - LICC (Decreto-lei nº 4.657, de 1942) e também no Código Tributário Nacional - CTN (Lei Complementar nº 5.172, de 1966), art. 103.
Regra geral, a norma entra em vigor na data nela prevista. Em sendo a norma omissa quanto à sua entrada em vigor, aplicam-se as regras da LICC e/ou do CTN, conforme o caso.
Ocorre que, por vezes, apesar de a norma definir o momento de sua entrada em vigor, alguns princípios norteadores do direito, expressos ou não, passam a incidir de forma a disciplinar o momento em que a norma está apta a incidir sobre os casos concretos, resguardando interesses juridicamente protegidos.
A Lei Complementar nº 87, de 1996, dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.
O Diploma Legal retrocitado houve de sofrer alterações e acréscimos em seu texto por meio da Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, que, dentre outras providências, alterou a sistemática de apropriação dos créditos do ICMS relacionados à energia elétrica e aos serviços de comunicação.
As alterações e os acréscimos relacionados à sistemática de aproveitamento dos créditos fiscais consistem, se comparadas com as situações jurídicas anteriores, ora em liberalidade quanto à apuração do imposto mediante cotejamento de débitos e créditos de ICMS, ora em restrições temporais quanto à utilização de créditos por determinadas categorias empresariais. Subsidiariamente às mudanças principais, decorrem as alterações acessórias necessárias à consecução das alterações havidas.
A LC 102, de 2000, foi publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2000 e, em seu art. 7º, dispõe que "Esta Lei Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subseqüente ao da sua publicação", ou seja: 01 de agosto de 2000.
Feitas as considerações preliminares, passamos à identificação do momento em que a Lei Complementar nº 102, de 2000, passa a estar apta para produzir os efeitos desejados considerando-a, como não poderia deixar de ser, instrumento legal integrante de um sistema jurídico.
Dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 150, inc. III, b que:
"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
III - cobrar tributos:
...
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;..."grifos nossos.
Refere-se o dispositivo supra à limitação constitucional ao poder tributante, especificamente consistida no princípio da anterioridade. Consoante esse princípio, a lei que institui ou aumenta o tributo deve ser publicada no exercício anterior ao da sua exigibilidade.
De conseguinte, se entrar em vigor antes do primeiro dia do exercício seguinte, subordina-se sua eficácia ao lapso temporal existente até o primeiro dia do exercício seguinte. Se, em seu texto, a entrada em vigor subordinar-se à data posterior ao primeiro dia do exercício seguinte, esse deve ser o interstício a aguardar para que a norma possa agasalhar os fatos que se conformem à hipótese normativa.
De verificar-se que não se trata, in casu, de instituição de tributo mas de aumento. O aumento pode dar-se de forma direta ou indireta: a primeira opera-se por meio da alteração da base de cálculo ou da alíquota e induvidosamente subordina-se ao Princípio da Anterioridade; a segunda – forma indireta – merece especial atenção e decorre: (i) da revogação ou alteração de benefícios fiscais; ou (ii) da alteração da sistemática de apuração dos impostos que importe em torná-lo mais oneroso.
Não há de se equiparar as mudanças citadas no parágrafo anterior reciprocamente quanto à subordinação ao Princípio da Anterioridade. No caso de revogações ou alterações de benefícios fiscais que importem em tornar o imposto mais oneroso o instituto subordina-se a regramento próprio e sequer preenche os pressupostos fáticos de incidência do referido Princípio. Nesse sentido o proficiente magistério do Professor Bernardo Ribeiro de Moraes, in Compêndio de Direito Tributário, 3ª edição, volume I, pág. 110:
"Em relação à extensão do princípio, verifica-se que a vedação constitucional se dirige, unicamente, à instituição e ao aumento de tributos, sendo inaplicável, tal princípio, para os demais casos (de revogação de isenção ou de redução de tributos). E a razão é simples: o sujeito passivo tributário não seria surpreendido no meio do exercício."
De outra forma, o aumento indireto ocasionado pela alteração na sistemática de apuração do imposto, quando elemento essencial de quantificação do imposto, tem obstada sua incidência no tempo pelo Princípio da Anterioridade.
À evidência não trata o presente estudo de revogação ou alteração de benefícios. Trata-se de alteração na sistemática de apuração do quantum debeatur do imposto, que decorre do cotejamento entre os débitos e créditos de ICMS do período.
Vimos neste ponto advertir que a sistemática de débitos e créditos de ICMS decorre do princípio da não-cumulatividade, segundo o qual do montante do imposto devido abate-se o imposto pago nas operações anteriores. Constitui esse princípio fundamento jurídico da tributação do ICMS. Alterações nessa sistemática, sejam aumentando o valor da base de cálculo ou da alíquota de forma a repercutir no valor do imposto devido - débitos, sejam na restrição de utilização dos valores pagos nas operações anteriores - créditos, significam, induvidosamente, aumento do imposto que tem por causa não somente o aspecto econômico mas também o jurídico, fundado na não-cumulatividade do ICMS.
Tergiversações não há de se admitir quanto à possível afronta ao princípio da legalidade, uma vez que a norma define o momento de sua entrada em vigor. As normas devem ser interpretadas em face do sistema jurídico. Esse tem em seu ápice a Constituição de 1988, de cuja rigidez decorre o princípio da compatibilidade das normas de grau inferior com o seu texto. E não se trata de incompatibilidade da norma ora interpretada com o preceito constitucional da anterioridade, porque a norma existe e é válida, mas sua aptidão para produzir efeitos é que subordina-se a regras especiais.
Do Texto Constitucional de 1988, para o deslinde da matéria, cumpre ao intérprete também a extração de princípios não expressos, mas de igual importância, como o Princípio da Relatividade. Nos ensina Alexandre de Moraes, in Direito Constitucional, em relação ao Princípio da Relatividade, que quando houver conflito entre dois ou mais direitos ou garantias fundamentais, esse princípio "deve ser utilizado

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

de forma a coordenar e combinar os bens jurídicos em conflito, evitando o sacrifício total de uns em relação aos outros, realizando uma redução proporcional do âmbito de alcance de cada qual (contradição de princípios), sempre em busca do verdadeiro significado da norma e da harmonia do texto constitucional com sua finalidade precípua."
E continua o i. Autor afirmando que a missão citada no parágrafo anterior é do interprete. Esse, na busca do verdadeiro significado da norma e da harmonia do texto constitucional com sua finalidade, interpretará de forma a adequar e combinar os bens jurídicos em conflito, preservando a existência de cada princípio na exata medida necessária à existência dos demais princípios, realizando uma redução proporcional e harmônica de cada qual em relação aos outros.
Advirta-se que o conflito de que fala o renomado autor é apenas aparente.
Em face dos argumentos supratranscritos, infere-se que no caso em desenvolvimento, o conflito entre a previsão de entrada em vigor da Lei Complementar n.º 102, em seu art. 7º (1º de agosto de 2000) e o art. 150, inc. III, alínea "b" da Carta de 1988 é apenas aparente.
Por conseqüência, as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 102, de 2000, que impliquem aumento do imposto devido, somente produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, seguindo esse entendimento todos os deveres instrumentais relacionados com a nova sistemática de aproveitamento de créditos de ICMS para a manutenção da lógica material e jurídica da nova ordem. Os preceitos alterados ou acrescidos na Lei Complementar n.º 87, de 1996, e que se subordinam a esse prazo, são: art. 20, § 5º e incisos I a VII; art. 33, inciso II, alíneas "a" a "d", inciso IV, alíneas "a" a "c".
Quanto aos dispositivos que não impliquem aumento do ICMS devido – art. 4º, parágrafo único, inciso IV; art. 11, inciso III, alínea c-1 e § 6º; art. 12, inciso XII; art. 25; da Lei Complementar n.º 87/96, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 102/2000 – desde 1º de agosto de 2000 esses vêm incidindo e produzindo os respectivos efeitos jurídicos.
A consulente não se aplica o benefício da consulta, previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.
É o Parecer, s.m.j.
Brasília, 5 de dezembro de 2000
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Auditor da Receita do Distrito Federal
Mat. 32343.8
À Gerência de Tributação
Senhor Gerente,
De acordo.
Encaminhamos à aprovação dessa gerência o parecer supra.
Brasília, 12 de dezembro de 2000
MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Célula de Esclarecimento de Normas
Supervisora
Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas – CEESC/GETRI, da Subsecretaria da Receita, com fulcro no que dispõe o inciso I, alínea "b", número 2, do art. 1.º da Ordem de Serviço n.º 088, de 20 de julho de 2000.
Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.
Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/GETRI para publicação, após retorne à Célula de Esclarecimento de Normas – CEESC/GETRI para as demais providências.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 1-AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, DE 12 DE FEVEREIRO 2001

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 125, inciso LIX, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, inciso VII, alínea "a", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 047.000.855/2000, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por IZABEL VALDERINA BRANDÃO DA NOBREGA, cujo falecimento ocorreu em 15.01.2000.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 258ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29.09.2000

ORDEM DO DIA: 1. Destituição do Diretor titular da Diretoria Operacional do BRB. 2. Eleição de Diretor. 3. Designação de Diretor para responder cumulativamente pela Diretoria Operacional-DIOPE, e responder pelas Carteiras Comercial, de Câmbio e de Arrendamento Mercantil, até a posse do Diretor titular. 4. Designação do Diretor Operacional, eleito nesta data, para, a partir de sua efetiva posse no cargo, responder pelas Carteiras Comercial, de Câmbio e de Arrendamento Mercantil. 5. Assuntos gerais.
ITEM 1 DA PAUTA: Iniciados os trabalhos, e levando em conta o teor do OFÍCIO Nº 107/00-GAB/SEG, de 29.09.2000, procedente da Secretaria de Governo do Distrito Federal, o Conselho, de conformidade com os termos do Artigo 26-IV do Estatuto, deliberou pelo desligamento do Sr. DARIO SILVA REIS do cargo de Diretor titular da Diretoria Operacional do BRB-Banco de Brasília S.A., com vigência a partir de 1º.10.2000, designado que fora pelo Governador do Distrito Federal para assumir cargo em outro Órgão do GDF. Passando ao ITEM 2 DA PAUTA, o Presidente do CONSAD, Conselheiro Tarcísio Franklim de Moura, em virtude da vacância do cargo de Diretor do BRB de que trata o item 1, e em atendimento à indicação formulada por meio do precitado OFÍCIO Nº 107/00-GAB/SEG, de 29.09.2000, submeteu à apreciação do Conselho, na forma do Artigo 26-IV-c do Estatuto, o nome do Senhor Alexandre Gonçalves, objetivando compor a Diretoria do BRB-Banco de Brasília S.A., no mandato já em curso - 2000/2003. Considerando que já fora dado ao postulante ao cargo conhecimento dos preceitos estipulados na Resolução 2645, de 22.09.1999, regulamentada pela Circular 2932, de 30.09.1999, do BACEN, e uma vez entendida regular a documentação por ele apresentada, o Conselho declara que o indicado preenche os requisitos exigidos na mencionada Resolução do BACEN. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, em consonância com o Artigo 26-IV do Estatuto, elegeu o Senhor ALEXANDRE GONÇALVES, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, portador da Carteira de Identidade 23.475 - OAB/MG, expedida em 03.06.1974, e do CPF 041.582.706-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor titular da Diretoria Operacional-DIOPE. O Diretor ora eleito ocupará o cargo para o qual foi designado pelo tempo restante ao mandato do substituído, que se estenderá até a primeira reunião do Conselho de Administração, após a Assembléia Geral Ordinária de 2003, conforme estabelecido no Parágrafo 2º do Artigo 27, e no Parágrafo Único do Artigo 30 do Estatuto Social. No exame do ITEM 3 DA PAUTA, o Conselho designou o Sr. Tarcísio Franklim de Moura, Diretor-Presidente, para responder, a partir de 1º.10.2000, cumulativamente com as suas funções, pela Diretoria Operacional-DIOPE, competindo-lhe, ainda, responder pelas Carteiras Comercial, de Câmbio e de Arrendamento Mercantil, até a posse do Diretor titular, ora eleito. Relativamente ao ITEM 4 DA PAUTA, o Conselho designou o Diretor Alexandre Gonçalves, eleito nesta data para ocupar o cargo de Diretor titular da Diretoria Operacional-DIOPE, como responsável pelas Carteiras Comercial, de Câmbio e de Arrendamento Mercantil, com vigência a partir de sua efetiva posse no cargo. Concluídas as matérias pertinentes aos itens de 1 a 4 da Ordem do Dia, e passando a cuidar do ITEM 5 DA PAUTA - Assuntos Gerais, o Presidente do Conselho, considerando a nova configuração da Diretoria, em face da eleição acima consignada, e levando em conta as disposições contidas no Artigo 29 do Estatuto Social, formulou a indicação do nome do Diretor Wellington Carlos da Silva, titular da Diretoria Financeira, para, a partir de 1º.10.2000, atuar como substituto eventual do Diretor-Presidente do Banco nos seus impedimentos temporários. A referida indicação foi de pronto homologada pelo Conselho, na forma estatutária. Finalizando, após formularem votos de profícua gestão ao Diretor eleito, os Senhores Conselheiros registraram agradecimentos ao Diretor Dario Silva Reis, que estará se desligando do cargo, pela sua profícua participação como membro da Diretoria Colegiada, desejando-lhe continuados êxitos em sua nova função. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.
TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA - Presidente; ADÃO ALVES DOS PASSOS - Conselheiro; ANTÔNIO CAMBOIM DE SOUZA - Conselheiro; EDSON DE CASTRO - Conselheiro; FLÁVIO JOSÉ COURI - Conselheiro; MARIO SATO - Conselheiro; MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA - Secretária.
CERTIDÃO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico o registro em 06/02/2001, sob o número 2001 005554-1 (ass.) Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o disposto no parecer nº 14/2001-CEDF, conforme Processo nº 030.010749/99, resolve:
I – Conceder o recredenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, ao Colégio Rui Barbosa Centro Educacional, localizado na QNM 40, Área Especial 09/10, Taguatinga-DF, mantido pela Associação de Ensino Rui Barbosa.
II – Recomendar à instituição de ensino que tome as providências que se fizerem necessárias à renovação do Alvará de Funcionamento, antes do vencimento de seu prazo de validade.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 15/2001-CEDF, conforme Processo nº 030.004933/99, resolve:
I – Aprovar a Proposta Pedagógica para o ensino fundamental da Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi, situada no SGAN, Quadra 908, Conjunto "B", Brasília-DF, mantida por Alvacir Vite Rossi – ME.
II – Validar os atos escolares praticado pela instituição, até a presente data, de acordo com a Proposta Pedagógica e a organização curricular ora aprovada e que integra o Parecer 15/2001-CEDF, como anexo.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre critérios para distribuição de carga horária nas Instituições de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições e
. considerando o disposto na Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 e na Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996,
. considerando que os critérios para distribuição de carga horária nas Instituições de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal devem ser amplamente divulgados junto aos professores para que os mesmos possam concorrer em igualdade de condições, resolve:
Art. 1º Aprovar os critérios para distribuição de carga horária dos professores na Rede Pública de Ensino, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.
Art. 2º Atribuir, no que couber, à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, às Gerências Regionais de Ensino e às Instituições de Ensino, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 233, de 13 de novembro de 2000 e demais disposições em contrário.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

ANEXO I

TÍTULO I
DAS ORIENTAÇÕES PRELIMINARES

1. Na distribuição de carga horária, deverá ser observado o disposto nesta Portaria, os componentes curriculares para os quais o professor estiver habilitado, bem como, a área de atuação para o não habilitado, nos termos dos §§ 6º e 8º do Art. 2º da Lei nº 66, de 18/12/89, ou para aquele que ingressou na Secretaria de Estado de Educação mediante assinatura de Termo de Compromisso.
1.1. O professor, com Gratificação de Titularidade – GT, somente poderá concorrer com o professor integrante do mesmo nível de concurso, observando-se o disposto no subitem 1.2.
1.2. Inexistindo, na Instituição de Ensino, professor nível 2 ou 3 habilitado para o componente curricular pleiteado, o professor com Gratificação de Titularidade poderá pleitear o referido componente.
2. Não será possível a distribuição de carga horária ao professor com classificação posterior, se a carga do professor que o antecede não estiver completa nos termos do Título II.

TÍTULO II
DA CARGA HORÁRIA

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3. A Carga horária de professor 40 horas semanais será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SALA DE LEITURA/REFORÇO/ PROJETOS ESPECÍFICOS
Do 1º ao 3º Período	25h	8h	7h
Período Único	25h	8h	7h

CAPÍTULO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª À 4ª SÉRIE

4. A Carga Horária de professor 40 horas semanais será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SALA DE LEITURA/REFORÇO/ PROJETOS ESPECÍFICOS
Da 1ª à 4ª Série	25h	8h	7h

5. A Carga Horária de professor 20 horas semanais será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA EM CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Das Classes de Aceleração da Aprendizagem	16h	4h

5.1 Cada Classe de Aceleração da Aprendizagem será atendida por dois professores de 20h e, na falta destes na Gerência Regional de Ensino, por um de 40h semanais.
5.1.1. Na distribuição da carga horária das Classes de Aceleração da Aprendizagem terá preferência o professor que atuou, nestas classes, no ano de 2000, independentemente dos critérios estabelecidos no item 14.
5.1.2. Em havendo mais de um interessado para a mesma carência, na situação do subitem 5.1.1., aplicar-se-ão, entre os mesmos, os critérios estabelecidos no item 14.

CAPÍTULO III
DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA 5ª À 8ª SÉRIE

6. A Carga Horária de professor 40 horas semanais, diurnas, será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR/ OUTRAS ATIVIDADES
Da 5ª à 8ª Série	30h	8h	2h

6.1. Nas Instituições de Ensino que ofereçam três turmas de Classes de Aceleração da Aprendizagem, da 5ª à 7ª série, ou múltiplos desse número, a carga horária de professor 40 horas semanais, diurnas, será distribuída, observando-se a exigência da dupla habilitação, conforme se segue:
a) Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna:

ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	REFORÇO/SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR/ OUTRAS ATIVIDADES
24h	8h	8h

b) Matemática e Ciências Naturais:

ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	REFORÇO/SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR/ OUTRAS ATIVIDADES
27h	8h	5h

c) História e Geografia:

ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	REFORÇO/SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR/ OUTRAS ATIVIDADES
24h	8h	8h

6.2. Nas Instituições de Ensino onde o número oferecido de turmas de Classes de Aceleração da Aprendizagem, da 5ª à 7ª série, não seja múltiplo de 3, a carga horária de professor 40 horas semanais, diurnas, será distribuída da seguinte forma:

ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR/ OUTRAS ATIVIDADES
30h	8h	2h

6.2.1. Para distribuição de carga horária de que trata o subitem 6.2, terá prioridade, independentemente dos critérios estabelecidos no item 14, o professor que possua dupla habilitação em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna ou Matemática e Ciências Naturais ou, ainda, em História e Geografia.
6.3. Em havendo mais de um interessado para a mesma carência, nas situações previstas nos subitens 6.1 e 6.2, aplicar-se-ão, entre os mesmos, os critérios estabelecidos no item 14.
6.4. O professor de 40h, sendo 20h diurnas e 20h noturnas, deverá ser tratado como dois professores de 20h.
7. A Carga Horária de professor 20 horas semanais, diurnas ou noturnas, será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Da 5ª à 8ª Série	16h	4h

CAPÍTULO IV
DO ENSINO MÉDIO

8. A Carga Horária de 40 horas semanais, diurnas, nas escolas que oferecem, também, o Ensino Fundamental e naquelas exclusivas de Ensino Médio, será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR/ OUTRAS ATIVIDADES
Da 5ª à 8ª Série e/ou da 1ª à 3ª série	30h	8h	2h

8.1. O professor de 40h, sendo 20h diurnas e 20h noturnas, deverá ser tratado como dois professores de 20h.
9. A carga horária de professor 20 horas semanais, diurnas ou noturnas, será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Da 1ª à 3ª Série	16h	4h

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

10. A carga horária de professor 20 horas semanais, diurnas ou noturnas, será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Do 1º ao 3º Segmento	16h	4h

10.1. O professor de 40h, sendo 20h diurnas e 20h noturnas, deverá ser tratado como dois professores de 20h.

CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

11. A carga horária de professor 40 horas semanais, diurnas, será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SALA DE LEITURA/REFORÇO/ PROJETOS ESPECÍFICOS
Alunos portadores de necessidades educacionais especiais matriculados em classes especiais e Centros de Ensino Especiais.	25h	8h	7h

11.1. Os alunos portadores de necessidades especiais, matriculados em classes regulares, serão atendidos conforme a jornada da escola.
11.2. Na distribuição da carga horária das Classes Especiais terá prioridade o professor que já atuou, nessas classes, independentemente dos critérios estabelecidos no item 14.
11.2.1. Em havendo mais de um interessado pela mesma carência, na situação do subitem 11.2, aplicar-se-ão, entre os mesmos, os critérios estabelecidos no item 14.

CAPÍTULO VII
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

12. A carga horária de professor 40 horas semanais será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA/OUTRAS ATIVIDADES
Dos Centros de Educação Profissional	32h	8h

13. A carga horária de professor 20 horas semanais será distribuída da seguinte forma:

CLIENTELA	ATIVIDADES EM REGÊNCIA DE CLASSE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Dos Centros de Educação Profissional	16h	4h

TÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

14. Para a distribuição de carga horária, terá prioridade o professor que, após o somatório dos pontos alcançados de acordo com os critérios especificados na tabela de TEMPO DE SERVIÇO, a seguir, obtiveram maior pontuação:

ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S)	TEMPO DE SERVIÇO	
	CARGA HORÁRIA	
	PROFESSOR 40h	PROFESSOR 20h
Em regência de classe, na Instituição de Ensino de exercício na Rede Pública.	18	9
Em regência de classe, em outras Instituições de Ensino da Rede Pública, inclusive em entidades conveniadas.	16	8
Em coordenação pedagógica local, inclusive na Instituição de Ensino de exercício, em coordenação pedagógica intermediária e na central, na Rede Pública.	14	7
Em cargo comissionado, na condição de Gerente Regional de Ensino ou Diretor de Escola na Rede Pública.	10	5
Em cargo comissionado, na condição de Vice-Diretor ou Assistente de Instituição de Ensino na Rede Pública.	8	4
Em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas sedes da Secretaria de Estado de Educação, da Gerência Regional de Ensino e em Instituição de Ensino da Rede Pública.	6	3
Em regência de classe em outras Instituições de Ensino Público de outros Estados, devidamente comprovado.	4	2
Relacionadas à Educação, no Ministério da Educação devidamente comprovadas.	2	1

14.1. Para o cômputo do TEMPO DE SERVIÇO de que trata o item 14, serão contados os pontos relativos à carga horária a que o professor estava submetido à época do desenvolvimento de cada atividade descrita.
15. Em havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.
15.1 No cômputo do tempo de serviço, a fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será arredondada para 01 (um) ano

16. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a)maior tempo de serviço em regência de classe na Instituição de Ensino;
b)maior tempo de serviço em regência de classe na respectiva GRE;
c)maior tempo de serviço em regência de classe na Secretaria de Estado de Educação, e
d)professor mais idoso.

TÍTULO IV
DOS COMPONENTES CURRICULARES

CAPÍTULO I
DO ENSINO RELIGIOSO

17. No Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª Séries, inclusive na Educação Especial, na Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento e nas Classes de Aceleração da Aprendizagem, esse componente curricular será ministrado pelo professor regente.
18. No Ensino Fundamental, da 5ª à 8ª séries e Ensino Médio, inclusive na Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos, esse componente curricular será ministrado por professor credenciado, observando-se o estabelecido nos incisos I, II e III do artigo 6º da Lei 66/89.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DA ARTE

19. Na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª séries, na Educação de Jovens e Adultos e nas Classes Especiais, os componentes "Educação Física", no diurno e "Arte" serão ministrados pelo professor regente.
19.1. Nos Centros de Ensino Especial, o componente "Educação Física" será ministrado por professor de área específica.

TÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

20. A distribuição de carga horária será feita, distintamente, para o diurno e para o noturno, entre os professores lotados na respectiva Gerência Regional de Ensino com exercício em determinada unidade.
20.1. O professor lotado na respectiva Gerência Regional de Ensino terá prioridade sobre aquele que se encontrar em exercício nas unidades escolares vinculadas à mesma em qualquer outra situação.
21. O professor optará pelo turno de regência de classe de acordo com a oferta de turmas, respeitando-se a ordem de classificação.
22. Após a distribuição da carga horária, se houver carga residual, esta será suprida por:
a)professor de 40 horas, caso o resíduo seja superior a 16 horas em regência de classe;
b)professor de 20 horas, caso o resíduo seja inferior a 17 horas em regência de classe.
22.1 Em havendo resíduo de até 10h, em regência de classe, o professor 20h somente poderá permanecer na Instituição de Ensino, desde que não haja carência com carga horária superior, em outra Instituição de Ensino da mesma GRE.
22.2. Em havendo resíduo de até 22h, em regência de classe, o professor 40h somente poderá permanecer na Instituição de Ensino, desde que não haja carência com carga horária superior, em outra Instituição de Ensino da mesma GRE
23. Distribuída a carga horária na Instituição de Ensino, o professor excedente será devolvido à GRE.
24. Havendo mais de um professor com carga residual na mesma GRE, na mesma disciplina, com carga inferior ao estabelecido nos subitens 22.1 e 22.2 e existindo carência com carga superior àquela por eles ocupada, será devolvido à GRE, o professor, pela ordem:
a)com menor carga horária;
b)com menor tempo de serviço na Secretaria de Estado de Educação;
c)com menor tempo de lotação na Gerência Regional de Ensino.
25. O professor, com carga horária residual, completará sua carga em, no máximo, duas Instituições de Ensino no mesmo turno, excetuando-se a hipótese de concordância do professor.
26. As horas de trabalho destinadas às atividades de coordenação previstas no Título II deste Anexo constarão do quadro de horário do professor devendo ser, rigorosamente, cumpridas e registradas.
27. Para a distribuição de carga horária serão considerados todos os componentes curriculares para os quais o professor é habilitado, obedecendo-se o disposto nesta Portaria.
28. Nas Instituições de Ensino onde, simultaneamente, funcionam o Ensino Fundamental da 5ª á 8ª série, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos, a distribuição de carga horária deverá iniciar-se pelo Ensino Médio e se encerrar pelo Ensino Fundamental da 5ª à 8ª série.
28.1 O professor com licenciatura plena poderá concorrer para turmas da 5ª à 8ª série ou 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos, desde que não haja carência em turmas de Ensino Médio ou 3º segmento.
29. A distribuição de carga horária entre os professores dos cursos de Educação Profissional, de nível básico, dar-se-á de acordo com a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Profissional – CEP e a especificidade de cada curso.
30. Aplicados os critérios definidos nesta Portaria, os professores que porventura excederem na respectiva Instituição de Ensino serão encaminhados ao Núcleo de Recursos Humanos de sua GRE, a fim de adquirir novo exercício, observadas as carências existentes.
31. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação.

ANEXO II

PONTUAÇÃO DO PROFESSOR

GRE:_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

NOME:_____
MATRÍCULA:_____ CARGO: PROFESSOR MG _____ – GT _____
DISCIPLINA(S) HABILITAÇÃO/ATUAÇÃO: _____

REFERÊNCIA:
TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO

ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S)	TEMPO DE SERVIÇO					
	PROFESSOR 40h			PROFESSOR 20h		
	ANOS	PONTOS	TOTAL	ANOS	PONTOS	TOTAL
Em regência de classe, na Instituição de Ensino de exercício na Rede Pública.		18			9	
Em regência de classe, em outras Instituições de Ensino da Rede Pública, inclusive em entidades conveniadas.		16			8	
Em coordenação pedagógica local, inclusive na Instituição de Ensino de exercício, em coordenação pedagógica intermediária e na central, na Rede Pública.		14			7	
Em cargo comissionado, na condição de Gerente Regional de Ensino ou Diretor de Escola na Rede Pública.		10			5	
Em cargo comissionado, na condição de Vice-Diretor ou Assistente de Instituição de Ensino na Rede Pública.		8			4	
Em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas sedes da Secretaria de Estado de Educação, da Gerência Regional de Ensino e em Instituição de Ensino da Rede Pública.		6			3	
Em regência de classe em outras Instituições de Ensino Público de outros Estados, devidamente comprovado.		4			2	
Relacionadas à Educação, no Ministério da Educação devidamente comprovadas.		2			1	
TOTAL GERAL.....						

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A)	ASSINATURA/CARIMBO DO(A) DIRETOR(A)

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:
1-Reconhecer a dívida no valor de R$ 27.902,20 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), em favor da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente a Nota Fiscal n.º 99.12.10.9137, conforme processo n.º 080.001047/2001

ROSALVO GOMES CRUZ

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:
1-Reconhecer a dívida no valor de R$ 27.902,20 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), em favor da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente a Nota Fiscal n.º 99.12.10.9137, conforme processo n.º 080.001047/2001

ROSALVO GOMES CRUZ

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº: 060.006.825/2000
INTERESSADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 8.074,77 (oito mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), a favor da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, para cobrir despesas com o fornecimento de materiais radioativos ao Hospital de Base do Distrito Federal, em conformidade com os documentos fiscais apresentados, devidamente atestados.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2145.0004.
PROCESSO Nº: 060.008.346/2000
INTERESSADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 4.442,13 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos), a favor da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, para cobrir despesas com o fornecimento de materiais radioativos ao Hospital de Base do Distrito Federal, em conformidade com os documentos fiscais apresentados, devidamente atestados.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2145.0004.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 20 de fevereiro de 2001

Processo: 063.000.060/2001
Interessado: EAN BRASIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO
Assunto: Taxa semestral associativa
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da EAN BRASIL – Associação Brasileira de Automação, objetivando atender despesas com taxa semestral associativa para o exercício de 2001.
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

Processo: 063.000.020/2001
Interessado: Diamed Latino América S/A
Assunto: Aquisição de cartões de fenotipagem em gel e outros
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Diamed Latino América S/A, objetivando atender despesas com aquisição de cartões de fenotipagem em gel e outros.
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

Processo: 063.000.026/2001
Interessado: Editora NDJ Ltda
Assunto: Renovação de assinatura de boletim de Direito Administrativo e boletim de Licitações e Contratos para o exercício de 2001.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Editora NDJ Ltda, objetivando atender despesas com renovação de assinatura de boletim de Direito Administrativo e boletim de Licitações e Contratos para o exercício de 2001.
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº : 030-000.742/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de adequação e ampliação da Feira Popular do Gama, localizada no Setor Norte "D" – Região Administrativa do Gama/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA
SESSÃO Nº 3.306A, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2001

PROCESSO: 112.004.295/99
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 46.548,46 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de julho de 1.999, previsto no orçamento do exercício de 1.999, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.005.780/99
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 54.577,02 (cinqüenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de outubro de 1.999, previsto no orçamento do exercício de 1.999, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.007.239/99
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 34.821,63 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de novembro de 1.999, previsto no orçamento do exercício de 1.999, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.007.240/99
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 7.636,33 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), referente as despesas com Fatura de consumo de água na Fábrica de Artefatos de Cimento, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de novembro de 1.999, previsto no orçamento do exercício de 1.999, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 10.007.0021.8501.00600 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.662.0700.1810.0001 – Produção de Peças em Pré-Moldados para a Fábrica de Artefatos de Cimento, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 – Recursos do GDF.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.007.339/99
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 7.636,33 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), referente as despesas com Fatura de consumo de água na Fábrica de Artefatos de Cimento, da CAESB, fls. 03, correspondente ao mês de dezembro de 1.999, previsto no orçamento do exercício de 1.999, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 10.007.0021.8501.00600 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.662.0700.1810.0001 – Produção de Peças em Pré-Moldados para a Fábrica de Artefatos de Cimento, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 – Recursos do GDF.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.007.630/99
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 79,07 (setenta e nove reais e sete centavos), referente as despesas com Fatura para a Instalação de Hidrômetro no prédio da APDF, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 1.999, previsto no orçamento do exercício de 1.999, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.000.172/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 35.149,95 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de janeiro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.000.609/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 32.773,95 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de fevereiro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.001.237/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 34.078,36 (trinta e quatro mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de março de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.001.785/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 35.849,56 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de abril de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.001.991/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 10.305,17 (dez mil, trezentos e cinco reais e dezessete centavos), referente as

despesas com Faturas de consumo de água na Praça Portugal, da CAESB, fls. 12, 13 e 14, correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 – recursos do GDF, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 – Recursos do GDF.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.002.396/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 38.955,64 (trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de maio de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.002.955/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinqüenta e seis reais), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Fábrica de Artefatos de Cimento, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de junho de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.662.0700.1810.0001 – Produção de peças em Pré-Moldados para a Fábrica de Artefatos de Cimento - Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 – recursos do GDF, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.662.0700.1810.0001 – Produção de Peças em Pré-Moldados para a Fábrica de Artefatos de Cimento, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 – Recursos do GDF.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.002.956/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 42.277,72 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de junho de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.002.957/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 23.389,20 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água em diversos logradouros de Brasília, da CAESB, fls. 02, 04 a 17, 23 a 26, 29, correspondente ao mês de junho de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 – recursos do GDF, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 – Recursos do GDF.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.003.463/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 37.663,96 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de julho de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.003.464/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 19.856,70 (dezenove mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água em diversos logradouros de Brasília, da CAESB, fls. 02, 04 a 17, 23 a 26, 29, correspondente ao mês de julho de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 – recursos do GDF, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 – Recursos do GDF.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.004.090/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 45.271,48 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de agosto de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.004.091/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 17.511,68 (dezessete mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água em diversos logradouros de Brasília, da CAESB, fls. 02, 04 a 17, 23 a 26, 29, correspondente ao mês de agosto de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 – recursos do GDF, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 – Recursos do GDF.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.004.686/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 46.070,68 (quarenta e seis mil, setenta reais e sessenta e oito centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de setembro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.004.687/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 23.329,75 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água em diversos logradouros de Brasília, da CAESB, fls. 02, 04 a 17, 23 a 26, 29, correspondente ao mês de setembro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 – recursos do GDF, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 – Recursos do GDF.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.005.226/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 39.020,44 (trinta e nove mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de outubro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.005.897/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 41.245,24 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de novembro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.005.986/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 4.458,40 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Fábrica de Artefatos de Cimento, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.662.0700.1810.0001 – Produção de peças em Pré-Moldados para a Fábrica de Artefatos de Cimento - Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 100 – recursos do GDF, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.662.0700.1810.0001 – Produção de Peças em Pré-Moldados para a Fábrica de Artefatos de Cimento, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 – Recursos do GDF.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.005.987/2000
INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 41.245,24 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente as despesas com Faturas de consumo de água na Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da CAESB, fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 3490.39 Fonte 220 – recursos Próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO: 112.000.415/2001
INTERESSADO: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 35.296,87 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), referente as despesas com Creche e Pré-escola, conforme fatura às fls. 02, correspondente ao

mês de dezembro de 2000, previsto no orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 10.007.0021.8501.0060 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento da despesa 34.90.39 Fonte 220 – recursos próprios, que tem como credor SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa:15.122.0100.2343.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO Nº: 112.000.448/2001
INTERESSADO: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 7.397,84 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Limpeza Urbana – TLP, relativos aos exercícios de 1999 e 2000, do lote 14 do conjunto 03 da SHIN QI 02 no Lago Norte, prevista no Orçamento dos exercícios de 1999 e 2000, no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – Respondendo
PROCESSO Nº : 112.007.341/99
INTERESSADO : CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 35.551,71 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), referente as despesas com faturas de consumo de água na manutenção e conservação de bens imóveis da CAESB, fls. 03, correspondente ao mês de dezembro de 1999, previsto no orçamento do exercício de 1999, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento da despesa 34.90.39 – Fonte 220 – recursos próprios, que tem como credor CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza da despesa: 15.122.0100.1675.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro – respondendo
PROCESSO Nº : 112.005.203/2000
INTERESSADO : SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 37.222,15 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), referente a prestação de serviços de atendimento a creche e pré-escola da NOVACAP, no mês de dezembro/99, correspondente a Nota Fiscal nº 242/2000, conforme convênio 001/96, prevista no orçamento do exercício de 2000, no Programa de Trabalho 15.122.0100.2343.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.2343.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro - respondendo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 15 de fevereiro de 2001

Processo:113.000791/2001
Interessado:Flávio Sena Suzano e Outros
Assunto:Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$ 14.240,37 (quartoze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) a favor de Flávio Sena Suzano e Outros.

Processo:113.000791/2001
Interessado:Flávio Sena Suzano e Outros
Assunto:Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$ 14.240,37 (quartoze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) a favor de Flávio Sena Suzano e Outros.

Processo:113.004226/1997
Interessado:SITRAN – Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda.
Assunto:Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$ 18.306,00 (dezoito mil, trezentos e seis reais) a favor da empresa SITRAN – Comércio e Indústria de Eletrônicos Ltda.

Processo:113.004851/2000
Interessado:MDC ASSESSOTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME
Assunto:Emissão de Nota de empenho
Dispenso a licitação nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$1.932,00 (hum mil, novecentos e trinta e dois reais), a favor da MDC ASSESSOTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME.

Em 16 de fevereiro de 2001

Processo:113.000433/2001
Interessado:MDC ASSESSOTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME
Assunto:Emissão de Nota de empenho
Dispenso a licitação nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte e reais), a favor da MDC ASSESSOTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME.

Em 19 de fevereiro de 2001

Processo:113.004345/2000
Interessado:Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa no termos do Artigo 24 Inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB.

GENESIO ANACLETO TOLENTINO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo n.º: 055.002946/2001. Interessado: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A Assunto: Reconhecimento de Dívida – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 69.511.20 (Sessenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), em favor BANCO DE BRASÍLIA S/A, correndo a Despesa a conta do Elemento 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores.

ALMIR MAIA RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 125, publicada no Diário Oficial n° 36, de 20 de Fevereiro de 2001 na página n° 09 onde se lê: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N°125, leia-se: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 129.

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de fevereiro de 2001

PROCESSO: 150.000776/2000
INTERESSADO: CARLOS CÉSAR VIEIRA - ME
ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da empresa CARLOS CÉSAR VIEIRA - ME, no valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 0025/2001-SEC, no valor de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), para fazer face às despesas visando contratação de empresa para prestação de serviços de cópias de chaves, modelagem, mudança de segredo, conserto de fechaduras, abertura de cofre, bem como a reposição de peças para atender esta Secretaria de Estado de Cultura.
A dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de fevereiro de 2001

PROCESSO N.º : 180-000.359/2001
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da empresa súpra, no valor inicial de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Nota de Empenho 2001NE00053, emitida na modalidade estimativo, para atender despesas com serviços de telefonia móvel para esta Secretaria, no corrente exercício.
A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o "Caput" do Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

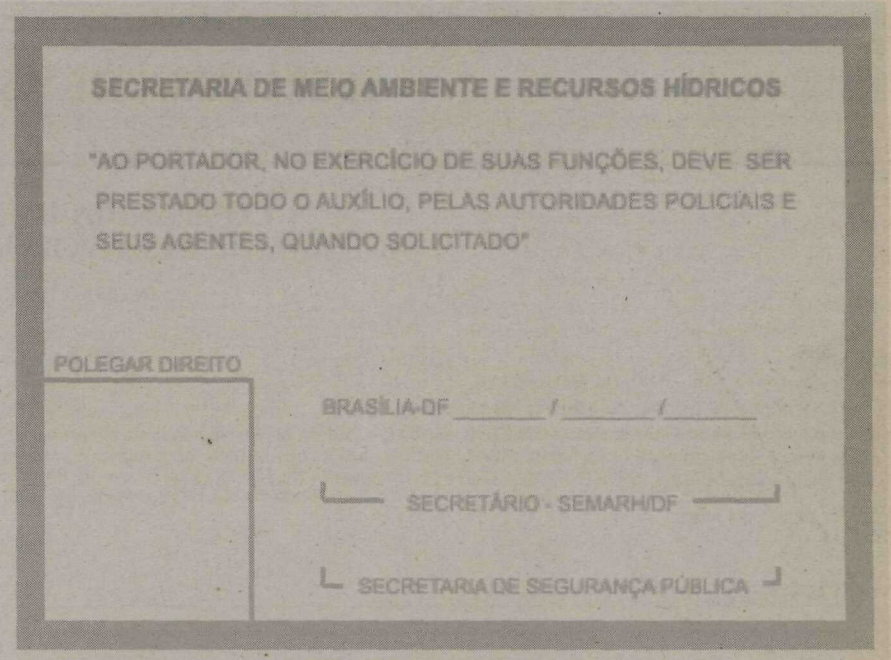
PORTARIA N.º 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Fixa procedimentos para confecção e expedição de Identidade Funcional para o uso dos Fiscais e Inspetores Ambientais, da Carreira de Fiscalização e Inspeção Ambiental em exercício na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 79, inciso VI, do Decreto n.° 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e ainda o que consta do artigo 9°, do Decreto n.° 16.346, de 08 de março de 1995, e
CONSIDERANDO que a Identidade Funcional para os Fiscais e Inspetores Ambientais, instituída pelo Decreto n.° 16.346, de 08 de março de 1995, era, por força dos artigos 3° e 4°, confeccionada e expedida pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA;
CONSIDERANDO que em decorrência da reestruturação administrativa do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 16, inciso III do Decreto n.° 21.170, de 05 de maio de 2000, o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA tornou-se passível de extinção, sendo objeto de transferência os cargos, saldos das dotações orçamentárias, o patrimônio e as atividades para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nova denominação dada à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
CONSIDERANDO que a extinção do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA, se deu através do artigo 1° do Decreto n.° 21.411, de 03 de agosto de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de se expedir a Identidade Funcional para que os Fiscais e Inspetores Ambientais, já com a nova denominação do Órgão de Gestão da Política Ambiental do Distrito Federal, possam identificar-se no desempenho de suas atribuições funcionais e, finalmente,
CONSIDERANDO que o artigo 9°, do Decreto n.° 16.346/95 determina que o Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, doravante denominado Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, baixará os atos que se fizerem necessários à aplicação do referido Decreto,
RESOLVE:
Art. 1° - A Identidade Funcional instituída através do Decreto n.° 16.346, de 08 de março de 1995, para os Fiscais e Inspetores Ambientais, da Carreira de Fiscalização e Inspeção Ambiental, lotados e em exercício na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, terão seus procedimentos e expedições fixados nesta Portaria.
Art. 2° - A Identidade Funcional de que trata o caput do art. 1° desta Portaria será confeccionada de acordo com estrita observância às especificações constantes do art. 2° do Decreto n.° 16.346/95, conforme abaixo transcritas:
I - papel apergaminhado 75g/m2, branco;
II - dimensão: altura de 130 mm e largura de 90mm;
III - fundo repetitivo em retículas de até 20%, na cor verde seda n.° 8693 "supercor" ou similar, formado com a expressão: "Distrito Federal";
IV- texto, traçado, brasão e tarja de contorno na cor verde n.° 8693 "supercor" ou similar, 100%;
V - o Brasão de Armas de Brasília, impresso na cor verde, com a dimensão de 20x30mm;
VI - inscrição em diagonal ascendente na parte denominada anverso, na cor vermelha, com a expressão: "FISCALIZAÇÃO";
VII - moldura na cor verde, 100%, formada por vinheta com as expressões "IDENTIDADE FUNCIONAL" e "Instituída pelo Decreto n.° 16.346, de 08 de março de 1995", inscritas na parte superior e inferior, respectivamente;
VIII - no verso do documento expedido, constarão os seguintes dizeres: "ao portador, no exercício de suas funções, deve ser prestado todo auxílio, pelas autoridades policiais e seus agentes, quando solicitado".
Parágrafo único - As Identidades Funcionais serão expedidas pela Diretoria de Apoio Operacional desta Secretaria.
Art. 3° - As Identidades Funcionais serão entregues aos servidores depois de assinadas pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pelo Secretário de Segurança Pública.
Art. 4° - A Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deverá proceder a um controle rigoroso quanto à guarda das carteiras a serem expedidas.
Art. 5° - A Identidade Funcional terá validade por prazo indeterminado, e numeração seqüencial, a partir de 001 (um), e quando se tratar de fornecimento de segunda via, esta receberá o número original, acrescida da expressão "2ª via".
Art. 6° - Somente poderá ser emitida segunda via da Identidade Funcional nos casos de extravio ou inutilização da primeira via, mediante requerimento do servidor, que deverá justificar o seu pedido, apresentando quando se tratar de extravio, a ocorrência policial.
Art. 7° - O uso da Identidade Funcional deverá ser no estrito cumprimento das atividades funcionais, não podendo ser utilizada em interesse particular.
Parágrafo único - A utilização da Identidade Funcional pelo servidor em interesse próprio ou de outrem, configura arbitrariedade e abuso de poder, sendo assim passível de imediata instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades previstas na legislação.
Art. 8° - O servidor ocupante de cargo de Fiscal Ambiental ou Inspetor Ambiental, ainda que fora do seu horário de trabalho, deverá, ao constatar a ocorrência de ação lesiva ao meio ambiente, proceder à competente autuação do infrator, fazendo-se identificar através da Identidade Funcional.
Art 9° - O servidor exonerado, aposentado ou requisitado para outro órgão integrante da administração pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, fica obrigado a devolver a Identidade Funcional na Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Parágrafo único - Em caso de falecimento do servidor, deverão seus familiares procurar a Diretoria de Apoio Operacional desta Secretaria para proceder à devolução da Identidade Funcional.
Art. 10 - Ao servidor não detentor de cargo efetivo de Fiscal Ambiental ou Inspetor Ambiental que se encontre investido em Cargo Comissionado, cujas atribuições exijam a fiscalização ambiental, será conferida a Identidade Funcional de fiscalização, que deverá ser devolvida nos casos previstos no art. 9° desta Portaria.
Art. 11 - O modelo da Identidade Funcional, nas especificações de que trata o art. 2°, encontra-se no Anexo desta Portaria.
Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA





DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 190.000.171/98
INTERESSADO: FUNDO NAC. DO MEIO AMB. / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO
Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º , artigo 116 da Lei Federal nº 8.888 de 21 de junho de 1993, combinado com o Inciso I do artigo 38 e incisos I, II, e IV do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão da nota de empenho, bem como o respectivo pagamento, em favor do FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, para atender despesas com a devolução de saldos não utilizados no Convênio 005/98-FNMA/MMA/SEMARH, constantes na conta bancária nº 100.802.885-9, tendo em vista a justificativa no processo em epígrafe, à conta do Programa de Trabalho 18.541.0500.3263.0001-Preservação e Gestão Ambiental, Natureza da Despesa 34.90.93-Indenizações e Restituições, sendo R$ 2.080,66 (dois mil, oitenta reais e sessenta e seis centavos) na Fonte 132 e rendimentos auferidos de aplicação financeira na Fonte 121.
Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências necessárias.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 20 de fevereiro de 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:
Criar normas para a Seção de Tesouraria da FunPEB, que deverá:
1 - Acompanhar e registrar em boletim de caixa diário todas as arrecadações de valores através de ingressos emitidos nas máquinas registradoras das bilheterias da FunPEB, inclusive finais de semana e feriados.
2 - Acompanhar e registrar em boletim de caixa todas as receitas oriundas de aluguéis de imóveis e ou espaços da FunPEB, deverá a mesma emitir Guias e Recolhimentos - "Grs." Numeradas sequencialmente em ordem crescente.

3 - Reservar dinheiro em espécie "troco" no cofre da tesouraria para às bilheterias funcionarem normalmente na semana, finais de semana e feriados.
4 - Abrir e fechar os caixas das bilheterias da FunPEB na semana, finais de semana e feriados, conferindo com o caixa toda a arrecadação do dia.
5 - Manter sob sua guarda e no cofre os cheques de caução, títulos e ações.
6 - Remeter diariamente à seção de Contabilidade extratos bancários, memorandos de saldo e o valor de outras receitas ou ressarcimentos.
7 - Realizar mensalmente conferência de caixa, emitindo respectivo termo a ser encaminhado e assinado pelo Chefe do Serviço de Contabilidade e pelo Diretor Administrativo e Financeiro da FunPEB.
8 - Manter atualizada a conciliação das contas, o arquivo das cópias de extratos, ordem bancárias e outros documentos que comprovem a movimentação de valores.
9 - Relacionar os cheques recebidos e suas respectivas origens.
10 - Depositar em agência bancária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os valores arrecadados.
11 - Proceder os pagamentos das obrigações da FunPEB no prazo estabelecido.
12 - Manter arquivo atualizado das contas bancárias da FunPEB.
13 - Manter sob sua guarda e sigilo o segredo do cofre existente no setor, em conjunto com o Chefe do Serviço de Contabilidade.
14 - A tesouraria não deve receber cheques de terceiros na venda de ingressos ou no recebimento de outras receitas, sob pena de imputação de responsabilidade.
15 - A Tesouraria não deve trocar cheque do próprio emitente ou de terceiros por dinheiro, sob pena de imputação de responsabilidade.
Publique-se e encaminhe-se a Diretoria Administrativa e Financeira para às providências necessárias.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA N.º 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º As despesas com o uso de telefones celulares da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ficam limitadas aos seguintes valores:
I . R$ 200,00 (duzentos reais) para os ocupantes de Cargos de Natureza Especial;
II. R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para servidores que, por força das atribuições desempenhadas, utilizam o aparelho celular desta Secretaria.
Art. 2º As ligações a serviço, por intermédio de aparelho celular, inclusive as interurbanas, somente deverão ser realizadas quando da impossibilidade de uso do telefone fixo.
Art. 3º Os valores excedentes aos limites ora estabelecidos serão ressarcidos pelo servidor usuário de telefone celular, mediante desconto em folha de pagamento.
§ 1º A autorização do servidor para o desconto em folha de pagamento será dada no ato do recebimento do aparelho telefônico.
§ 2º Os servidores que já possuem autorização para utilizar telefones celulares desta Pasta, assinarão a autorização referida no § 1º deste artigo a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º Em casos específicos, devidamente justificados pela Chefia Imediata e mediante autorização do Gabinete da SEDUH, os limites das despesas fixados no art. 1º poderão ser ultrapassados em, no máximo, 50% (cinqüenta por cento).
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº:	2069ª	DECISÃO Nº:	399	REALIZADA EM: 20/02/2001	20/02/2001
PROCESSO Nº :	111.000.147/2001				
INTERESSADO:	SEMED/TERRACAP				

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE, ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor R$ 27.848,26 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), objetivando a aquisição de Vales Transporte para suprir os servidores da Companhia, no período de 10/03/2001 a 09/04/2001, com base nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de Licitação, condicionando a realização da despesa na sua totalidade, caso as Empresas Banco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda, Viação Araguarina Ltda, Rápido Planaltina Ltda e Taguatur Taguatinga Transportes e Turismo Ltda, apresentem as Certidões Negativas do INSS e FGTS até 12/03/2001. Caso contrário, excluir do valor acima aquele referente às empresas que não apresentarem as referidas Certidões dentro do prazo;

HERMAN BARBOSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 19 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº : 020.000.964/98
INTERESSADO : ALBERTINA LÚCIA MARIA DE CARVALHO E OUTROS (122)
ASSUNTO : PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 141.345,77 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), em favor de ALBERTINA LÚCIA MARIA DE CARVALHO e OUTROS (122), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensão Especial, relativas ao pagamento referente a RO nº 969 CPP/DF.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.
PROCESSO Nº : 020.000.964/98
INTERESSADO : ARY LOPES RODRIGUES E OUTROS (135)
ASSUNTO : PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal e, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 106.823,97 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), em favor de ARY LOPES RODRIGUES e OUTROS (135), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores de Ativos, relativas ao pagamento referente a RO nº 969 CPP/DF.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.
PROCESSO Nº : 020.000.456/2000
INTERESSADO : CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
ASSUNTO : PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 38.121,03 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), em favor de CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos, relativas ao crédito de pagamento suspenso.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: PRORROGAR, o afastamento do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, até o julgamento dos trabalhos da Comissão designada pelo Decreto nº 21.826, de 15 de dezembro de 2000, nos termos do art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada ao Distrito Federal por força do artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR o Delegado de Polícia JOÃO MONTEIRO NETO, matrícula nº 33.078-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia Especial do Meio Ambiente, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Delegado de Polícia JOÃO MONTEIRO NETO, matrícula nº 33.078-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da 16ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circuncricional da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Delegado de Polícia JOSÉ MORAES CARDOSO, matrícula nº 32.240-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da 16ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circuncricional da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Delegado de Polícia JOSÉ MORAES CARDOSO, matrícula nº 32.240-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes II, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Delegado de Polícia AILTON CARLOS DA SILVA matrícula nº 25.516-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes II, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Delegado de Polícia AILTON CARLOS DA SILVA matrícula nº 25.516-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da 30ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Delegado de Polícia RICARDO YAMAMOTO matrícula nº 27.191-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da 30ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Delegado de Polícia RICARDO YAMAMOTO matrícula nº 27.191-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia Especial do Meio Ambiente, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Delegado de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ARAÚJO, matrícula nº 21.120-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Corregedor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Delegado de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ARAÚJO, matrícula nº 21.120-6, para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria Especial Adjunto, da Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Delegado de Polícia ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula nº 23.385-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Corregedor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, o Delegado de Polícia ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.174-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria Especial Adjunto, da Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

O Administrador Regional de Planaltina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos XXXIII, artigo 53 do decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional , resolve:
1.Nomear comissão para fins de preparativos do evento oficial da Festa do Divino Espírito Santo de 2001 em Planaltina.
2.Designar: Diretor da Divisão Regional de Cultura; Diretor Regional de Desporto , Lazer e Turismo; Diretor Geral de Administração, bem como o Assistente; Diretor Regional de Serviços Públicos e Auxiliar de Escritório I /ICS.
(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 35 de 19/02/2001,pág. 17)

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

O Administrador Regional de Planaltina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos XXXIII, artigo 53 do decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional , resolve:
1.Nomear comissão para fins de preparativos do evento oficial das encenações da VIA SACRA AO VIVO em Planaltina por ocasião da Semana Santa de 2001.
2.Designar: Diretor da Divisão Regional de Cultura; Diretor da Divisão Regional de Obras, bem como o Assistente; Diretor Regional de Desporto , Lazer e Turismo, bem como o Chefe da Seção de Promoções; Diretor Geral de Administração, bem como o Assistente.
(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 35 de 19/02/2001,pág. 17)

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 7º , Parágrafo único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:
CONCEDER: Indenização de Transporte a servidora NEIMA SOARES PIRES BEZERRA, matricula nº 106.762-1, Chefe do Serviço de Elaboração de projetos e Desenho Técnico, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, a partir de 27 de outubro de 2000, conforme processo nº 142.001.165/2000.
Para fazer jús ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

EDSON PEREIRA XAVIER

(*)Republicado, por ter saído com incorreção no original, DODF nº 29 página 20 de 9/02/2001.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve:
PRORROGAR, a pedido da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2000, publicada no DODF n.º 234 página 19 de 11 de dezembro de 2000, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo n.º 142.001.304/2000.

PRORROGAR, a pedido da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2000, publicada no DODF n.º 228 página 62 de 1 de dezembro de 2000, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo n.º 142.001.282/2000.

EDSON PEREIRA XAVIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.014/2001, resolve:
DESIGNAR o Chefe da Seção de Administração de Sede, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 05/2001, referente a atender despesa com tarifas de consumo de água e esgotos e abastecimento com caminhão pipa nos próprios desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.012/2001, resolve:
DESIGNAR o Chefe da Seção de Administração de Sede, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 03/2001, referente a atender despesa com tarifas dos telefones celulares em uso desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.013/2001, resolve:
DESIGNAR o Chefe da Seção de Administração de Sede, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 04/2001, referente a atender despesa com serviços de acesso a rede GDF-NET, de uso exclusivo a órgãos vinculados ao GDF, desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.011/2001, resolve:
DESIGNAR o Chefe da Seção de Administração de Sede, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 02/2001, referente a atender despesa com custeio de tarifas de telefones nas modalidades DDD e DDI, a serviço ou em caráter particular, nesta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.024/2001, resolve:
DESIGNAR o Chefe da Seção de Administração de Sede, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 08/2001, referente a atender despesa com custeio de tarifas de telefones convencionais na modalidade de PABX Virtual, relativos aos telefones em uso nesta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.025/2001, resolve:
DESIGNAR o Chefe da Seção de Administração de Sede, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 07/2001, referente a atender despesa com tarifas de consumo de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de suas instalações nos próprios desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 18 DE JANEIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.022/2001, resolve:
DESIGNAR o Gerente de Planejamento, símbolo DFG-13, da Divisão de Administração Geral, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 09/2001, referente a atender despesa com aquisição de cópias de mapas e plantas da área rural e condomínios desta região administrativa, para auxiliar a DREAP e o núcleo de ordenamento territorial na fiscalização da zona rural desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.023/2001, resolve:
DESIGNAR o Gerente de Planejamento, símbolo DFG-13, da Divisão de Administração Geral, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 71/2001, referente a atender despesa com aquisição de documentos técnicos, cópias heliográficas de plantas e projetos originais desta RA-XIV e outros serviços, para auxiliar os trabalhos topográficos e demais atividades administrativas, desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.005/2000, resolve:
DESIGNAR o Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 24/2001, referente a atender despesa com locação de uma máquina copiadora marca Minolta, modelo EP 3050, desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.001.132/1996, resolve:
DESIGNAR o Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 70/2001, referente a atender despesa com serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais em âmbito nacional, desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.424/1999, resolve:
DESIGNAR o Chefe do Núcleo de Modernização, símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 69/2001, referente a atender despesa com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de microcomputadores e impressoras, conforme carta convite nº 05/2000 e seu anexo, bem como proposta da firma vencedora no presente processo. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. º 144.000.410/2000, resolve:
DESIGNAR o Chefe do Núcleo de Modernização, símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 68/2001, referente a atender despesa com locação de 02 microcomputadores CELERON 466, 02 impressoras jato de tinta color PPM e 02 estabilizadores potência 1KVA para esta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º , inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

O ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000, publicada no DODF nº 04 de 05 de janeiro de 2001, pág.17, incumbida de apurar os danos aos bens patrimoniais, objeto da Ocorrência Policial nº 7612/2000-0, em virtude do não recebimento do Laudo Pericial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, até a presente data.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n º 21.833, de 19.12.2000, resolve:
- Designar, ADRYANO DE MACEDO LOYOLA FARIA, matrícula n º 106.461-4, do cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, do Núcleo de Informática Aplicada, da Gerência de Turismo Receptivo da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, para substituir, JÚLIO CÉSAR DOS ANJOS, do cargo em Comissão de Gerente de Administração da Torre de Televisão, Símbolo DFG-11, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 21 de fevereiro de 2001

PROCESSOS Nº : 010-000.054/2001
INTERESSADO : SECRETARIA DE GOVERNO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R$ 35.191,85 (trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), a favor de RACIB ELIAS TICLY E OUTROS, referente à despesa com o pagamento de 11,98% retroativos a março/94, aos integrantes da carreira de Procuradores, conforme o processo 020.000.964/98-PRG/DF. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0081 – Administração de Pessoal da SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 86, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º , §§ 1º , 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve retificar o ato que concedeu a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora JOANA D'ARC NEVES SOUTO, publicada no DODF nº 145 de 31/07/1997, página 5833.
ONDE SE LÊ: Cargo: Auxiliar de Administração Pública, padrão II, vigência 04/06/97
LEIA-SE : Cargo: Fiscal Tributário, padrão IV, vigência 19/05/97

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1.993 e, considerando as disposições da Lei nº 323, de 30 de setembro de 1.992 combinado com os artigos 3º e 10º do Decreto nº 14.970, de 27 de agosto de 1.993, bem como o que consta do processo nº 040.001.632/2000, resolve:
1 – Conceder redução de 02 (duas) horas na jornada de trabalho da servidora MARIA DE FÁTIMA DUTRA VARGAS, Fiscal Tributário, matricula nº 32.394-2, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.
2 – Determinar à Divisão de Pessoal daquela Secretaria, o cumprimento das disposições contidas nos artigos 4º e 8º do Decreto retro mencionado.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome:MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS Matrícula:98.861-8 QUADRO SUPLEMENTAR EM EXTINÇÃO - IDHAB Processo:102.185.055/2000	Artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, , assegurados pelo artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 1º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, e orientação constante às folhas n.º 25, 26 e 27 do processo n.º 260.001.682/2000.
Nome:MANOEL TELES DE LIMA Matrícula:1.650.302-3 Cargo:TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Código:TC Classe:2ª Padrão:IV QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL – EXTINTA FCDF Processo:150.000.976/2000	Artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, assegurados pelo artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.

Nome:JOSÉ AUGUSTO DA COSTA Matrícula:102.338-1 Cargo:ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS Classe:ESPECIAL Padrão:III Quadro:QPDF Processo:100.000.063/2001	Artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
Nome:IVANI DE OLIVEIRA ALMEIDA Matrícula:101.555-9 Cargo:ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS Classe:ESPECIAL Padrão:III Quadro:QPDF Processo:100.000.051/2001	Artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, assegurados pelo artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998.
Nome:LEONEL DE AZEVEDO GOMES Matrícula:882-6 Cargo:TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE Classe:ESPECIAL Padrão:III Quadro:QPDF Processo:040.012.255/1994	Artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, assegurados pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998.

Aposentar os servidores abaixo relacionados:

Nome:TEREZINHA RODRIGUES ORNELAS Matrícula:101.978-3 Cargo:ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS Classe:1ª Padrão:II Quadro:QPDF Processo:030.008.408/2000	Artigos 186, inciso I, in fine e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
Nome:LUCIA BARROS ALVES Matrícula:66.019-1 Cargo:ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe:ESPECIAL Padrão:I Quadro:QPPMDF Processo:054.000.831/1997	Artigos 186, inciso I, in fine e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, item I, in fine e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 24 de setembro de 1997.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva n.º 169, de 15 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 241, de 16 de dezembro de 1994, o ato que concedeu aposentadoria a LEONEL DE AZEVEDO GOMES, matrícula n.º 882-6, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 040.012.255/1994.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 14 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 178, de 15 de setembro de 1999, o ato que retificou os proventos de aposentadoria de LEONEL DE AZEVEDO GOMES, matrícula n.º 882-6, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Qua'dro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 040.012.255/1994.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2.000, resolve:
RETIFICAR na Portaria Coletiva de 24/11/2000, publicada no DODF nº 225, de 27/11/2000, o ato que concedeu aposentadoria a DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 60.924-2, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SALUB do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: artigo 40, item III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEIA-SE: artigo 40, § 1º, item III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.710/2000.
RETIFICAR na Portaria Coletiva de 16/11/2000, publicada no DODF nº 219, de 17/11/2000, o ato que concedeu aposentadoria a ZORAIDE ROSA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 102.862-6, no cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: artigo 40, item I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEIA-SE: artigo 40, § 1º, item I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e ainda considerá-la com o nome ZOIRADE ROSA DE SOUZA CRUZ, e no Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 100.000.795/2000.
RETIFICAR na Portaria Coletiva de 16/11/2000, publicada no DODF nº 219, de 17/11/2000, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ ALVES BRASIL, matrícula nº 102.113-3, no cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: artigo 40, item III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEIA-SE: artigo 40, § 1º, item III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 100.000.990/2000.
RETIFICAR na Portaria Coletiva de 16/11/2000, publicada no DODF nº 219, de 17/11/2000, o ato que concedeu aposentadoria a ROLDÃO FERREIRA DA HORA, matrícula nº 60.938-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SALUB do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: artigo 40, item III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEIA-SE: artigo 40, § 1º, item III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.765/2000.
RETIFICAR no Decreto Coletivo de 24/09/99, publicado no DODF nº 186, de 27/09/99, o ato que concedeu aposentadoria a HILDO ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 60.819-X, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.488/99.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 10/02/95, publicada no DODF nº 32, de 13/02/95,os atos de revisão referente a aposentadoria de JOSÉ NÚNES DA SILVA, matrícula nº 16.783-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.011.684/94
RETIFICAR na Portaria Coletiva de 04/10/95, publicada no DODF nº 193, de 05/10/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCA SERRA PEREIRA, matrícula nº 12.984-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/94, combinando-o com o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, excluir a Medida Provisória nº 831, de 18/01/95, e ainda considerá-la no Padrão II, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.001.874/90.
ANULAR no Decreto Coletivo de 11/01/2000, publicado no DODF nº 08 de 12/01/2000, o ato nº 01, que tornou sem efeito no Decreto Coletivo de 14/01/99, publicado no DODF nº 11 de 15/01/99, referente a aposentadoria de GERALDO LÚCIO RICARDO, matrícula nº 60.757-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 14/01/99, publicado no DODF nº 12 de 18/01/99, o ato que concedeu aposentadoria a GERALDO LÚCIO RICARDO, matrícula nº 60.757-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal. Processo nº 030.009.046/98.
REVER os proventos da aposentadoria de DINÁ ANTONIO CARDOSO, matrícula 07.145-5, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 03/05/96, publicada no DODF nº 86, de 06/05/96, retificada pelo Decreto Coletivo de 12/06/2000, publicado no DODF nº 112, de 13/06/2000, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, a contar de 06/05/96. Processo nº 030.000.839/96.
RETIFICAR na Portaria Coletiva de 17/04/95, publicada no DODF nº 75, de 18/04/95, o ato nº 02, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ FERNANDES DA ROCHA, matrícula nº 09.816-7, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a Lei nº 8.911, de 11/12/94, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.005.077/90.
REVER os proventos da aposentadoria de LUZELIO DE LIMA GOIS, matrícula 12.910-0, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 24/04/81, publicado no DODF nº 79, de 29/04/81, revista pela Portaria de 01/08/90, publicada no DODF nº 151, de 07/08/90, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 190, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 30/08/2000. Processo nº 030.005.740/2000.
RETIFICAR na Portaria Coletiva de 19/07/96, publicada no DODF n.º140, de 22/07/96, o ato que concedeu aposentadoria a CONCEIÇÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 22.752-8, no cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.009.766/96.
REVER os proventos da aposentadoria de TEREZINHA ANDRADE SILVA, matrícula 21.545-7, no cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 22/10/96, publicada no DODF nº 206, de 23/10/96, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, a contar de 23/10/96. Processo nº 040.008.371/2000.
RETIFICAR no Decreto Coletivo de 13/09/2000, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2000, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIA DA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO, matrícula nº 100.626-6, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.288/2000.
RETIFICAR a Portaria de 26/05/92, publicada no DODF nº 105, de 27/05/92, republicada no DODF nº 108, de 01/06/92, que reviu os proventos da aposentadoria de ANA MARIA DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 08.819-6, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos a contar de 27/05/92, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.005.711/90.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 06/12/2000, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2000, o ato que retificou no Decreto Coletivo de 06/07/99, publicado no DODF nº 129, de 07/07/99, que reviu os proventos da aposentadoria de GLAUCIA MACIEL GOIS, matrícula nº 08.352-6, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 040.004.601/2000.
RETIFICAR a Portaria de 03/05/90, publicada no DODF nº 84, de 04/05/90, que concedeu aposentadoria a NEWTON LAVOYER, matrícula nº 02.211-X, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 3º, do artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.005.668/84.
ANULAR na Portaria Coletiva de 06/06/95, publicada no DODF nº 109, de 07/06/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 12/05/93, publicada no DODF nº 95, de 14/05/93, que reviu os proventos da aposentadoria de HELIO DE MELLO, matrícula nº 14.756-7, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.005.999/86.
RETIFICAR no Decreto Coletivo de 14/01/99, publicado no DODF nº 12, de 18/01/99, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES SIMAS MAYA, matrícula nº 66.023-X, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 054.001.697/98.
RETIFICAR na Portaria Coletiva de 16/11/2000, publicada no DODF nº 219, de 17/11/2000, o ato que concedeu aposentadoria a JOAQUIM ÂNGELO DE SOUSA, matrícula nº 60.935-8, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SALUB do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "mantidas pela Emenda Constitucional nº 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", LEIA-SE: "e artigo 40, § 1º, inciso II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.802/2000.
RETIFICAR no Decreto Coletivo de 26/09/97, publicado no DODF nº 187, de 29/09/97, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ OLIMPIO DE SIQUEIRA, matrícula nº 52.015-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do JZB do Distrito Federal, para considerá-lo na Classe Especial, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 192.000.169/97.
RETIFICAR na Portaria Coletiva de 16/11/2000, publicada no DODF nº 219, de 17/11/2000, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ LOURENÇO MOURA, matrícula nº 60.934-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SALUB do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", LEIA-SE: "e artigo 8º, incisos I e II, § 1º inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.733/2000.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 90, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:
REVER a pensão especial vitalícia concedida a LUZENETE BEZERRA DE SOUZA, viúva, e temporária a IRON BEZERRA DE SOUSA, IRIS FERREIRA DE SOUZA, IRANETE BEZERRA DE SOUSA e IVANETE BEZERRA DE SOUZA, filhos do ex-servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA, matrícula nº 01.637-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 21/08/89, publicada no DODF nº 162, de 24/08/89, retificada pela Portaria de 17/09/93, publicada no DODF nº 190, de 20/09/93, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/92. Processo nº 030.008.613/89.
REVER a pensão especial vitalícia concedida a MARIA APARECIDA SOARES, viúva do ex-servidor ANTONIO BOSQUE, matrícula nº 17.599-4, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 08/06/90, publicada no DODF

nº 110, de 11/06/90, revista pelo Decreto Coletivo de 30/04/99, publicado no DODF nº 83, de 03/05/99, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens da Referência NM-16, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 05/10/88. Processo nº 030.008.039/87.

RETIFICAR a Portaria de 29/01/92, publicada no DODF nº 34(suplemento), de 18/02/92, que concedeu pensão vitalícia a ADELAIDE RIBEIRO, companheira do ex-servidor JOÃO THOMAZINI, matrícula nº 08.929-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.551/91.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 21/02/96, publicada no DODF nº 36, de 22/02/96, o ato que reviu a pensão especial vitalícia de CLARICE MAXIMIANO SOARES, viúva do ex-servidor ANTÔNIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 02.405-8, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu ANTONIO SUARES FILHO, como beneficiário da pensão temporária, para considerar seus efeitos a contar de 15/02/95, bem como considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão III, ficando ratificados os demais termos.

REVER, a pensão especial vitalícia concedida a CLARICE MAXIMIANO SOARES, viúva, e temporária a ANTONIO SUARES FILHO, filho do ex-servidor ANTÔNIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 02.405-8, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 04/04/91, publicada no DODF nº 65, de 08/04/91, revista pela Portaria Coletiva de 21/02/96, publicada no DODF nº 36, de 22/02/96, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/92. Processo nº 030.002.050/91.

RETIFICAR a Portaria de 17/08/93, publicada no DODF nº 168, de 19/08/93, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE JESUS SILVA, companheira do ex-servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02.820-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.358/93.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a MARIA DA CONCEIÇÃO DELFINA DA SILVA, viúva do ex-servidor JOÃO PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 17.281-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 13/08/90, publicada no DODF nº 157, de 15/08/90, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/92. Processo nº 030.012.242/90.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 24/08/98, publicado no DODF nº 161, de 25/08/98, o ato que reviu a pensão vitalícia de SINISIA RODRIGUES DOS SANTOS, viúva, e temporária a WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS e EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, filhos do ex-servidor ERONIDES GUILHERME DOS SANTOS, matrícula nº 03.881-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o filho WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, do rol de beneficiários da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.394/92.

REVER a pensão especial temporária concedida a DANIEL PAULO MORENO DOS REIS, ANA PAULA MORENO DOS REIS e OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS, filhos da ex-servidora BENEDITA SIRLEI MORENO DOS REIS, matrícula nº 08.392-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 21/09/89, publicada no DODF nº 182, de 22/09/89, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/92. Processo nº 030.009.983/89.

ANULAR no Decreto Coletivo de 25/11/99, publicado no DODF nº 226, de 26/11/99, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 21/05/92, publicada no DODF nº 101(suplemento), de 22/05/92, referente a pensão concedida a MARIA ALCINA FERREIRA, companheira do ex-servidor DANTE TOGNIERI, matrícula nº 14.689-7, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.D, Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a MARIA ALCINA FERREIRA, companheira do ex-servidor DANTE TOGNIERI, matrícula nº 14.689-7, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 21/05/92, publicada no DODF nº 101(suplemento), de 22/05/92, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/92. Processo nº 030.004.234/91.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a SEBASTIANA BRAZ GOMES, viúva do ex-servidor PIERRE MATIAS GOMES, matrícula nº 05.593-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 12/06/90, publicada no DODF nº 112, de 13/06/90, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/92. Processo nº 030.003.826/90.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 09/03/95, publicada no DODF nº 49, de 10/03/95, o ato que concedeu pensão temporária a IOLANDA ALVES DA COSTA, filha do ex-servidor ENÉAS QUIRINO DA COSTA, matrícula n.º 02.487-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 05/12/97, publicado no DODF nº 236, de 08/12/97, o ato nº 01, que retificou a Portaria de 10/02/93, publicada no DODF nº 31, de 11/02/93, referente a pensão temporária de ISAETE ALVES DA COSTA, filha do ex-servidor ENÉAS QUIRINO DA COSTA, matrícula n.º 02.487-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 05/12/97, publicado no DODF nº 236, de 08/12/97, o ato nº 02, que retificou na Portaria Coletiva de 09/03/95, publicada no DODF nº 49, de 10/03/95, referente a pensão temporária de IOLANDA ALVES DA COSTA, filha do ex-servidor ENÉAS QUIRINO DA COSTA, matrícula n.º 02.487-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR a Portaria de 10/02/93, publicada no DODF nº 031, de 11/02/93, que concedeu pensão temporária a ISAETE ALVES DA COSTA, filha do ex-servidor ENÉAS QUIRINO DA COSTA, matrícula nº 02.487-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir IOLANDA ALVES DA COSTA, filha do ex-servidor, como beneficiária da pensão temporária, bem como, excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda, considerar o ex-servidor na Classe Única, Padrão VI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.018.121/92.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 01/06/89, publicada no DODF nº 103, de 02/06/89, que retificou a Ordem de Serviço de 25/09/84, publicada no DODF nº 214, de 07/11/84, referente a pensão especial vitalícia concedida a MARIA CAMELO DE ALBUQUERQUE, viúva, e temporária as filhos do ex-servidor SEBASTIÃO IRENE DAS CHAGAS, matrícula n.º 02.922-X, Trabalhador nível 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu MARIA DAS GRAÇAS IRENE e AMAURI IRENE DAS CHAGAS, filhos do ex-servidor.

REVER, a pensão temporária concedida a PAULO ALBUQUERQUE DAS CHAGAS, MARIA LUCIMAR DAS CHAGAS e MARIA DAS GRAÇAS IRENE, filhos do ex-servidor SEBASTIÃO IRENE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 02.922-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 25/09/84, publicada no DODF nº 214, de 07/11/84, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/92. Processo nº 030.001.508/84.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11/12/90, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto Nº 14.648, de 25/03/93, resolve:

-HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO– RA XIV

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	CONCEITO	DATA DE INGRESSO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
92.151-3	SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	6,68 EXCELENTE	08/06/1998	08/12/2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – RA XVII

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	CONCEITO	DATA DE INGRESSO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
91.54Í-6	SANDRO ROBERTO DE FARIAS	INSPETOR DE OBRAS	6,46 EXCELENTE	02/03/1998	02/09/1999
91.477-0	CASSIA MAYARA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMI. PÚBLICA	6,53 EXCELENTE	26/02/1998	26/08/1999
91.407-X	ROBSON MOTA GONÇALVES	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA	6,07 EXCELENTE	18/02/1998	18/08/1999
91.690-0	POTY CARVALHO LIMA	FISCAL DE OBRAS	6,4 EXCELENTE	17/03/1998	17/09/1999
91.584-X	GILBERTO PRIMO ARAÚJO	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA	5,8 EXCELENTE	06/03/1998	06/09/1999
91.486-X	RODNEY FELIX CARVALHO DA COSTA	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA	6,2 EXCELENTE	02/03/1998	02/09/1999
91.565-3	MARTA DE SOUSA SANTANA FREITAS	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA	6,33 EXCELENTE	06/03/1998	06/09/1999
91.987-X	ANTONIO DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA	7,0 EXCELENTE	14/05/1998	14/11/1999
91.322-7	JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA	6,46 EXCELENTE	16/02/1998	16/08/1999

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – RA III

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	CONCEITO	DATA DE INGRESSO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
91.173-4	FERNANDO LOPES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA	6,76 EXCELENTE	08/06/1998	08/12/2000

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 22 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº : 030.000.197/2001
INTERESSADO : ELZA LUISI DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 2.254,88 (dois mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a favor de ELZA LUISI OLIVEIRA E OUTROS referente a diferença de proventos de pensão, referente ao exercício de 2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8502-0007 – Administração de Pessoal, Fonte 100, Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.196/2001
INTERESSADO : RENATO ANTONIO MAIA E OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 19.993,76 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), a favor de RENATO ANTONIO MAIA E OUTROS referente a diferença de proventos de inativo, referente ao exercício de 2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8502-0007 – Administração de Pessoal, Fonte 100, Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.641/2001
INTERESSADO : MARIA FABIOLA FREITAS CINTRA LIMA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 555,48 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a favor de MARIA FABIOLA FREITAS CINTRA LIMA, CPF 04570180701, referente ao auxílio funeral do ex-servidor EVANDRO CINTRA LIMA, matrícula11.048-5, falecido em 03.11.2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 09.272.0001.9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.
PROCESSO Nº : 030.000.698/2001
INTERESSADO : EUNICE MARIA RAMOS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 806,81 (oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos), a favor de EUNICE MARIA RAMOS, CPF 145783951-20, referente ao auxílio funeral do ex-servidor VIVALDO FRANCISCO RAMOS, matrícula 32.754-9, falecido em 06.11.2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 09.272.0001.9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 73 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Permanente para Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia dos Próprios pertinentes a esta Pasta, formada pelos seguintes servidores:
- ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3 – Presidente;
- MARLY YOSHIDA CAVALCANTE, matrícula nº 73.835-2;
- EDIMAR GONTIJO DE LIMA, matrícula nº 49.642-1;
- ELCIO ALMEIDA DE RESENTE, matrícula nº 91.241-7; e
- CARLENE ANTÔNIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0.

Art. 2º A Presidente da Comissão, em sua ausência ou impedimentos legais, será substituída automaticamente pela servidora MARLY YOSHIDA CAVALCANTE, matrícula nº 73.835-2.
Art. 3º Os trabalhos da referida Comissão deverão ser executados por, no mínimo, três componentes, um dos quais o Presidente ou seu substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Artigo 5º da Lei nº 1864, de 19/01/98, resolve:
CONCEDER Licença para Trato de Assuntos Particulares aos servidores abaixo mencionados:
-ROGÉRIO SCARDINI ASSIS, matrícula nº 64.488-9, professor MG3Q, lotado na GRE/PP-Cruzeiro, pelo período de 15/01/2001 a 14/02/2004, objeto do processo nº 080.007589/2000.
-MARCOS MACEDO FERNANDES CARON, matrícula nº 64.391-2, professor MG3Q, lotado na GRE/PP-Cruzeiro, pelo período de 01/03/2001 a 28/02/2004, objeto do processo nº 080.001287/2001.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE FEVEREIRODE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto 21.938, de 05 de fevereiro de 2001 e tendo em vista a Lei nº 1799/97, resolve:
1-Nomear para exercerem os cargos de Professor Níveis 2 e 3 Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo IDR e CESPE /UnB , abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de
25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:
PROFESSOR NÍVEL 2
Concurso realizado em 26.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97
Homologado em 17.11.97 no DODF 221, Edital n º 15
Reconvocação

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Aurea Nunes Pinheiro da Silva	164º	Educação Artística	Lei nº 24.59 de 11.10.1999	-

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF 216 de 11.11.99
Homologação: Edital n º 9 publicado no DODF 20 de 28.01.2000
Reconvocação

NOME	CLAS	DISCIPLINA	REGIÂO	VAGA	MOT.
Leonardo José Barros Gouveia	19º	CFB	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Giselle Marques Ziviani	1º	Ates Cênicas	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF 216 de 11.11.99
Homologação: Edital n º 15, publicado no DODF 43 de 01.03.2000
Reconvocação

NOME	CLAS	DISCIPLINA	REGIÂO	VAGA	MOT.
Luciano Lacerda Pereira	9º	Inglês	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

PROFESSOR NÍVEL 03
Concurso de 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96, publicado no DODF 228 de 25.11.96
Homologação: Edital nº 3 publicado no DODF nº 43 de 05.03.97
Reconvocação

NOME	CLAS.	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Wilson Oliveira Miranda	28º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luciana Nunes Braga Ferreira	20º	Artes Plásticas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 25.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF nº 161 de 22.08.97
Homologação: Edital nº 16 publicado no DODF nº 221 de 17.11.97

NOME	CLAS.	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Wesley Pereira da Cunha	84º	Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98, publicado no DODF 207 de 30.10.98
Homologação: Edital nº 1, publicado no DODF 08 de 12.01.99
Reconvocação

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Robson Pierre da Rocha Araujo	28º	Biologia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF 216 de 11.11.99
Homologação : Edital 15, publicado no DODF 43 de 01.03.2000
Inglês

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT
Adaura Ferreira Martins	24º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eduardo Rodrigues Lima	10º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF 216 de 11.11.99
Homologação : Edital 9, publicado no DODF 43 de 01.03.2000
Artes Cênicas

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT
Alexandra Santos Cardoso	7º	Recanto da Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ariane Patrícia da Silva Fernandes	9º	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Artes Plásticas

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT
Dayse Reis Lacerda	11º	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosa Maria Lima Santos	17º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Biologia

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT
Juliana Dias do Nascimento	7º	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Kellen Anacleto de Oliveira Almeida	1º	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Física

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT
Vinicius Inacio de Jesus	7º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Sociologia

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT
Breitner Luiz Tavares	3º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:
Designar LUIZ CARLOS BARCELLOS HOGEM, matrícula nº 99.797-8, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, servidor desta Secretaria de Estado de Educação, como defensor dativo, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 082.0012567/99, a que responde APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 40.768-2, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias visto que a indiciada, recusou-se a receber as Notificações/Citações feitas por esta Gerência.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º , do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora MARIA DA CRUZ NUNES DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 138.933-5, lotada no Hospital de Apoio de Brasília, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.001238/2001.
Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, Assistente Intermediário de Saúde II, Técnico Lab. Pat. Clínica, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 137.980-1, lotado no Hospital Regional da Asa Norte, declarando vago o referido cargo, a partir de 02.02.2001, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 00271.000030/2001.
Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora NOEMIA DE SOUZA ANDRADE DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 138.290-X, lotada no Hospital Regional da Asa Norte, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 00271.000039/2001.

JOFRAN FREJAT

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº : 060.000.901/01
INTERESSADO : ADILSON CANDIDO DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R$ 56.025,00 (cinqüenta e seis mil e vinte e cinco reais), a favor de ADILSON CANDIDO DE OLIVEIRA E OUTROS, para cobrir despesas com o pagamento aos Presidentes e Membros da Comissão Examinadora que atuaram no processo seletivo para Residência Médica, realizado em 05/12/00, em conformidade com a relação anexada às fls. 02 a 06.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130000000, Atividade 10.122.0100.8502.0039.

JOFRAN FREJAT

APOSTILAMENTO
Em 21 de fevereiro de 2001

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO da Portaria Conjunta nº 19/SGA/SES de novembro de 2000, nos termos do artigo 1º , alínea "d", AUTORIZA:
Considerar os proventos da aposentadoria de FRANCISCO PINHEIRO ROCHA, matrícula100.021-7, no cargo de Assistente Superior de Saúde –Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal Da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º , da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a contar de 26 de janeiro de 2001, conforme parecer médico nº 003/2001 da JPM/NPM/GMHST/SES. Processo nº 061.023.145/94.
Apostilar a instrução sem data publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 24 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a RAGNER FARINELLI, matrícula 41.506-5, no cargo de Inspetor Sanitário, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Estado de Saúde, para considerá-la posicionada na Terceira Classe, Padrão IV, de acordo com o artigo 2º , do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993. Processo nº 030.009.045/98.

MARIA ISABEL GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE – CEDRHUS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, alínea "a" da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Autorizar o afastamento nos termos do Artigo 97 da Lei 8.112/90.
NONE: Geraldo Rodrigues de BarrosMATRICULA: 115.407-9
MOTIVO: Doação de Sangue
DIA: 16 de fevereiro de 2001.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de 26 de março de 1999, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME), Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital de Base do Distrito Federal, para o ano de 2001:
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA: Hélcio Luiz Miziara, mat.100.034-9;- José Carlos Segura, mat.112.570-2; Waldete Cabral de Moraes, (COORDENADORA) mat. 100.233-3; Maria Nicélia Gomes Macedo, mat. 120.362-2; Elias Fernando Miziara, mat. 101.116-1. ANESTESIOLOGIA: Joaquim Lucas de Castro, mat. 124.379-9; Sandra Magnólia Alves de Oliveira (COORDENADORA), mat. 118.363-0; Aloisio Nalon de Queiroz, mat.109.877-2; José Tadeu dos Santos Palmieri, mat. 122.332-1; Regina Márcia C. Trindade, mat. 126.966-6; CARDIOLOGIA: Carlos José Nogueira de Freitas, mat.114.257-7; José Roberto de Mello Barreto Filho, mat. 128.381-2; Augusto de Marco Martins, mat. 110.247-8; Henrique César de Almeida Maia, (COORDENADOR) mat. 133.727-1; José Alexandre de Mesquita Vieira, mat. 117.666-8; José Sobral Neto, mat. 114.309-3; Luis Carlos Vieira Matos, mat. 137.288-2; Pedro Carrusca de Brito, mat. 115.468-1; Wanisa Caldeira Dib S. Silva, mat. 128.697-8 . CIRURGIA CARDÍACA: Luiz Carlos Schimin (COORDENADOR), mat.114.225-9; Maria Cristina Rezende, mat. 131.046-1; Nestor Sabatovicz, mat. 136.586-0; Pedro Rocha Paniágua, mat. 128.396-1. CIRURGIA GERAL: Roland Montenegro Costa, (COORDENADOR), mat. 120.561-7; Aluísio Trindade Filho, mat. 118.424-5; Kleber Nogueira de Campos, mat. 123.135-9; Julival Fagundes Ribeiro, mat. 119.010-5; Antonio Geraldo Ávila, mat. 117.241-7; Marcos Holanda Albuquerque, mat. 112.695-4; Milton Walter de La Cruz Hernandes, mat. 350.681-9; Lúcio Lucas Pereira, mat. 137.403-6. CIRURGIA PEDIÁTRICA: Manoel Eugênio dos Santos Modelli (COORDENADOR), mat. 123.365-3; Edison Carlos Mendonça Reis, mat. 108.292-2; Marco Aurélio França Moreira, mat. 132.495-1; CIRURGIA PROCTOLÓGICA: Fernando Gonçalves Lyrio, (COORDENADOR) mat. 136.317-4; Aquiles Leite Viana, mat. 136.726-4. CIRURGIA TORÁCICA: Reinaldo Oliveira da Silva, (COORDENADOR) mat. 113.350-1. CIRURGIA VASCULAR : Paulo de Moura Moutella (COORDENADOR), mat. 112.835-3; Gilson Roberto de Araujo, mat. 130.493-3; Hermano Alves de Araújo, mat. 110.302-4. CLÍNICA MÉDICA: Luiz Fernando Galvão Salinas, mat. 112.012-3; Déa Márcia da Silva Martins Pereira, mat.116.633-6; Terezinha do Socorro Macedo Lima, mat. 114.734-0; Clarice Guimarães Freitas Santos, mat. 128.445-2; Marlene Resende, mat. 115.835-0; Walter Leal Filho, mat. 115.740-0; Verônica de Figueiredo Gaudêncio Barbosa, mat. 120.250-2; Zélia Alves Serafim (COORDENADORA), mat. 120.242-1; Moisés Souza Santos, mat. 112.820-5. ENDOCRINOLOGIA: Lídia Vânia de Moura Duarte (COORDENADORA), mat. 112.707-1; Danicia Lobão Queiroz, mat. 113.485-0; Cristiane J. Gomes Lima. mat. 137.736-1; Grecyane Lopes Barcelos, mat. 137.653-5. GASTROENTEROLOGIA: Columbano Junqueira Neto, (COORDENADOR), mat. 118.651-5; Afonso da Rocha Campos, mat.101.048-4; Dênis Marinho da Silva Brandão, mat. 118.252-08; José Eduardo Trevisoli, mat. 125.362-0; Sussumu Hirako, mat. 126.751-5. HEMATOLOGIA: Míriam Daisy Calmon, (COORDENADORA), mat. 133.133-6; Jussara Oliveira Santa Cruz de Almeida, mat. 117.208-5; Alexandre Barbosa Sotero, mat. 136.593-2. MASTOLOGIA: Racso W. Yule Queiros (COORDENADOR), mat. 125.648-8; Maria Gleide Pinto Araújo, mat. 120.240-5. NEFROLOGIA: Adolfo Henrique R. Simon, (COORDENADOR), Mat. 128.184-4; Maria Mouranilda T. Schleicher mat. 120.952-3; Maria Cristina Santos de Gusmão Lobo, mat. 122.034-9; Maria Victoria Aparício Perez, mat.120.502-1. NEUROCIRURGIA: Benício Oton de Lima, (COORDENADOR) mat. 112.643-1; Kunio Suzuki, mat. 110.572-8; Luiz Augusto C. Roxo da Motta, mat. 111.254-6; Ronaldo Sérgio Santana Pereira, mat. 119.503-4; Luis Claudio Modesto Pereira, mat. 135.709-3. NEUROLOGIA: Ernani Pires Maciel, (COORDENADOR), mat. 353.175-9; Wajiha Nasser Ximenes, mat.120.129-8; Elza Dias Tosta, mat. 105.816-9; Wagner Afonso Teixeira, mat. 351.677-6;. OFTALMOLOGIA: Procópio Miguel dos Santos (COORDENADOR), mat. 121.428-4; Regina Cândido Ribeiro dos Santos, mat.120.309-6; Ricardo Castanheira de Carvalho, mat. 122.604-5; Vania Ribeiro Martins Hummel, mat. 128.644-07; Diana Pires de Souza, mat. 132.982-1 OTORRINOLARINGOLOGIA: Paulo César Marinho Faria (COORDENADOR), mat. 110.278-8; Cláudio Netto Estrella, mat. 114.787-1; Helga Moura Kehrle, mat. 137.515-6; Ronaldo Campos Grangeiro, mat. 137.514-8. PATOLOGIA CLÍNICA: Regina Suely Batista S. Moraes (COORDENADORA), mat.121.230-3; Moema Araújo L. Ferreira, mat. 129.104-1. PNEUMOLOGIA: Francisco Aírton Borges de Oliveira, (COORDENADOR) mat. 111.241-4; Cláudio Luiz Viegas (PRESIDENTE da COREME), mat. 110.246-0; Melanio de Paula Barbosa, mat. 100.421-2. PSIQUIATRIA: Maria Dilma Alves Teodoro (COORDENADORA), mat.128.424-0;Cláudia Costa Guimarães, mat.130.496-8; Jacqueline Pereira de Brito, mat. 130.502-6 . RADIOLOGIA: Marcelo Ricardo Canuto Natal, (COORDENADOR) mat. 134.272-0; José Luiz Furtado Mendonça, mat. 100.366-6; Ranon Dominguez Costa, mat. 117.636-6; Samuel José Vieira Borges, mat.117.636-6. REUMATOLOGIA: Mario Soares Ferreira (COORDENADOR), mat. 115.750-7; Sandra Maria Andrade de O. e Silva, mat. 119.310-4; Hilton Silva Santos, mat. 128.268-9. TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA: Francisco de Assis Juliano Martins (COORDENADOR), mat. 126.962-3; Edelmiro Torres Perez, mat 110.328-8; João Batista da
Cruz, mat.110.383-1; José Wilson do Bonfim Lopes mat.126.734-5; Alfredo de Souza Lima
Carrijo, mat. 111.896-0; William Roberto Pereira, mat. 126.961-5; Paulo de Oliveira e Silva, mat. 118.519-5; Caio Fernando Vicente da Silva, mat. 129.859-3; Floresmar Montalvão Reis, mat. 114.709-9; João de Souza Nascimento Filho, mat. 126.983-6; Sidney Abrão Haje, mat. 117.312-0. UROLOGIA: Didimo Carvalho Teles, mat. 116.094-10; Elson Roberto Ribeiro Faria (COORDENADOR), mat. 125.430-8; Luciano Gonçalves de Souza Carvalho, mat. 118.413-0; Mário Pedro dos Santos, mat. 111.204-0; Pedro Joely de Aquino e Moura, mat. 105.485-6; Manoel de Souza Santos Filho, mat. 114.716-1. UTI / ADULTO: Emanoel Cícero D Coelho, (COORDENADOR) mat. 113.335-1; David de Souza Geracy, mat. 111.313-05; Adriana da Fontoura Alves, mat. 135.507-4; Miguel Ângelo Rocha, mat. 117.545-9; Renato Camargo Viscardi, mat. 114.260-7. UTI / PEDIÁTRICA- Karina Nascimento Costa, (COORDENADORA) mat. 128.433-9; Marcos Guimarães, mat. 123.361-1. ALERGIA PEDIÁTRICA: Wellington Gonçalves Borges (COORDENADOR) mat. 114.771-4; CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA: Ana Eunice Sobral Feitosa do Prado, mat. 128.165-8; GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA: Elisa de Carvalho (COORDENADORA), mat.123.370-0; HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA: Edvaldo Athaide Cavalcante Filho (COORDENADOR), mat.107.434-1. NEFROLOGIA PEDIÁTRICA : Kélia Regina Xavier,(COORDENADORA), mat. 130.396-1. NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: Hamilton Barbosa (COORDENADOR), mat.103.664-5; PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA: Rita Heloísa Mendes (COORDENADORA), mat. 118.327-3; REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA: Cristina Medeiros Ribeiro de Magalhães, (COORDENADORA) mat. 124.261-0;
Exonerar os servidores abaixo relacionados da função de preceptores de ensino de Residência Médica no Hospital de Base do Distrito Federal/HBDF:
ANESTESIOLOGIA : Marilena Simões Oliveira, mat. 128.157-7
CARDIOLOGIA: Tâmer Najar Seixas, mat. 117.126-7; CIRURGIA GERAL: José Flávio de Sousa Bezerra, mat. 122.353-4;
CLÍNICA MÉDICA: Alice Machado Barbosa, mat. 111.854-4; Maria Margarete S. Zembrzuski, mat. 352.418-3
ENDOCRINOLOGIA: Mário Sérgio Severino de Almeida, mat. 118.251-0;
HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA: Carlos Alberto Pinto da Silveira, mat. 122.369-1
MASTOLOGIA: Agenor Porto Mousinho, mat. 116.385-0
NEUROCIRURGIA: Ana Luiza de Oliveira Machado, mat. 129.542-0; Carlos Silvério, mat. 110.276-1.
OFTALMOLOGIA: Marcos Antônio Ferreira,mat. 128.017-1; Leizer Divino de Castro Valadão, mat. 128.226-3;
OTORRINOLARINGOLOGIA : Marina Adelaide Correia Silva, mat.129.024-0; Ana Maria Freitas Hummel, mat. 132.978-2.
PATOLOGIA CLÍNICA: Adília Jane de Alcântara Segura, mat. 127.821-5.
RADIOLOGIA: Ana Maria Souza Santos , mat. 113.673-9.
REUMATOLOGIA : Helen Mary da Silveira de Carvalho, mat.352.381-1
TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA : Flávio Tadeu Marques Vieira, mat. 114.928-8; Francisco Sérgio de Jesus dos Santos, mat.122.448-4; Márcio Luiz Guedes Bolognani, mat. 351.695-4; Paulo Lobo Júnior, mat. 123.257-6;
UTI / PEDIÁTRICA : Orestes José Luiz Júnior, mat. 123.109-0.
Exonerar o servidor abaixo relacionado da função de Preceptor Coordenador de Programa de Residência Médica no Hospital de Base do Distrito Federal/HBDF, permanecendo como Preceptor:
CARDIOLOGIA: Carlos José Nogueira de Freitas, (Coordenador), mat.114.257-7.
Exonerar os servidores abaixo relacionados da função de Coordenadores e também Preceptores de ensino de Residência Médica no Hospital de Base do Distrito Federal/HBDF:
PROCTOLOGIA: Manoel da Silva Resende (Coordenador e Preceptor), mat. 107.636-1;
CIRURGIA TORÁCICA: Manuel Ximenes Netto (Coordenador e Preceptor), mat. 107.481-4.
NEUROLOGIA: Mirian Conceição Moura , mat. 134.351-3; (Coordenadora e Preceptora).
UTI/ADULTO : Osório Luiz Rangel de Almeida (Coordenador e Preceptor), mat. 111.848-0.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:
1 - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:
NOME: ADRIANA MALAGOLI BASTOS, matrícula 129.727-9, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
418 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 23 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-89 a 1-2-89 e 14-3-89 a 3-4-90, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 270.000045/2001.
NOME: ANA MARIA CORDEIRO FLORENTINO, matrícula 116.403-1 – Médica, DRH/Diversos.
813 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 23 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 8-1-79 a 30-3-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.008288/98.
NOME: ANTÔNIO CARLOS ALVES ARAUJO, matrícula 124.073-0, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRS.
355 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 25-5-81 a 14-5-82, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 279.000034/2001.
NOME: AUREA DE SOUZA, matrícula 129.109-2, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
1.519 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 29 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-6-84 a 9-11-84, 10-12-84 a 31-7-85, 1-8-85 a 4-5-87 e 1-6-88 a 27-9-89, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 270.000049/2001.
NOME: CLEOSA NUNES DE ALMEIDA, matrícula 120.301-0, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar Técnico em Laboratório-Patologia Clínica, HMIB.
1.651 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 8-4-73 a 29-4-74, 13-5-74 a 8-12-74, 12-12-74 a 31-12-74, 1-2-75 a 1-1-76 e 1-8-76 a 30-6-78, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000027/2001.
NOME: ELZA KLIMACH VILELA, matrícula 133.828-5, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar Técnico em Laboratório-Patologia Clínica, HRC.
3.513 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 8-8-80 a 29-3-82, 1-4-82 a 19-4-85, 20-4-85 a 2-11-85 e 1-11-89 a 21-3-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.000598/2001.
NOME: ELZA MARIA DE SOUZA, matrícula 117.207-7 – Médico, ADMC.
437 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 12 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-71 a 12-8-71 e 13-8-71 a 10-5-72, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.008332/2000.
NOME: ELZA MARIA DE SOUZA, matrícula 117.207-7 – Médico, ADMC.
1.302 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 27 dias, prestados à Secretaria Executiva de Educação - PA, no período de 8-8-75 a 1-3-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.008332/2000.
NOME: FRANCISCO AGUIAR PONTE, matrícula 109.386-X, Assistente Intermediário de Saúde – Artífice Operador de Máquina-Lavanderia, HRP.
1.220 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 5 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12-6-72 a 17-2-75, 26-2-75 a 16-8-75 e 6-11-75 a 11-1-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.000155/2001.
NOME: MARIA RAMOS VENTURA, matrícula 118.783-X, Assistente Intermediário de Saúde – Ascensorista, HBDF.
2.386 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-75 a 27-4-80 e 28-4-80 a 10-2-82, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 270.000004/2001.
NOME: MARGARETH ENI MARRA DE OLIVEIRA, matrícula 121.009-2, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRP.
582 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-8-81 a 9-4-82 e 21-5-82 a 30-4-83, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 278.000031/2001.
NOME: PAULO CÉSAR BESSA DE CARVALHO, matrícula 122.793-9, Assistente Intermediário de Saúde – Técnico em Radiologia, HRG.
397 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 2 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 14-1-63 a 14-2-64, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.006180/2000.
NOME: RIGELDO AUGUSTO LIMA, matrícula 139.048-1, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, HBDF.
2.221 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 1 dia, prestados ao Comando da Aeronáutica, no período de 4-4-1994 a 2-5-2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.000473/2001.
NOME: VÂNIA MARIA BUENO FRAGA, matrícula 127.775-8, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar Técnico em Laboratório-Patologia Clínica, HRG.
1.928 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 13 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-3-80 a 26-3-85 e 17-10-86 a 2-1-87, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 275.000022/2001.
NOME: VERÔNICA CAVALCANTI DE ANDRADE, matrícula 139.271-9, Assistente Superior de Saúde – Assistente Social, FHB.
6.464 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 19 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 22-11-1982 a 3-8-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.005981/2000.
2 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:
NOME: LÚCIA MARIA GONÇALVES MACEDO, matrícula 100.763-7 – Médico, DRH/Aposentados.
1.088 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 28 dias, prestados ao Hospital dos Servidores do Estado – IPASE – RJ, no período de 7-1-63 a 29-12-65, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022672/91.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.
Publicação anterior: DODF n.º 245, em 19-12-97, página 10592.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DIRETORIAS REGIONAIS
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAUDE DA ASA NORTE no uso das atribuicoes que lhe foram delegadas atraves do inciso II, item "b" da Portaria nº 11 datada de 11 de setembro de 2.000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da lei 8.112/90, combinado com a lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo
NOME: JOSÉ LUIZ ATAIDE DE MELO
MATRÍCULA: 136.221-6
FUNÇÂO:AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO: DE 03.10.95 A 02.10.2000 PROC. 271.000.049/01
NOME: LINDALVA MATOS RIBEIRO FARIAS
MATRÍCULA:137.627-6
FUNÇÂO: ENFERMEIRA
1º QUINQUÊNIO DE 14.10.85 A 13.10.90 PROC. 271.000.051/01
2º QUINQUÊNIO DE 14.10.91 A 13.10.95
3º QUINQUÊNIO DE 14.10.95 A 13.10.00
NOME:GILMAR MOURA PEREIRA
MATRÍCULA:136.264-0
FUNÇÂO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE :10.10.95 A 09.10.2000 PROC.271.000.050/01
NOME: MARIA LETICIA DE SÁ NERY
MATRÍCULA:120.509-9
FUNÇÂO: MÉDICA
3º QUINQUÊNIO DE :19.04.93 A 18.04.98 PROC. 061.036.556/92
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA
MATRÍCULA: 122.746-7
FUNÇÂO: AG. ADMINISTRATIVO
3º QUINQUÊNIO DE : 10.12.95 A 09.12.2000 PROC. 061.039.718/93
NOME: MARIA DE FATIMA MARTINS REIS
MATRÍCULA: 115.880-5
FUNÇÂO: MÉDICA
4º QUINQUÊNIO DE : 18.11.95 A 17.11.2000 PROC. 061.039.345/91
NOME: EUGENIA MARIA MENDONÇA P. FERREIRA
MATRÍCULA: 115.979-5
FUNÇÂO: ENFERMEIRO
1º QUINQUÊNIO DE : 29.08.94 A 28.09.99 PROC. 060.005567/00
NOME: MARTA VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 125.790-1
FUNÇÂO: AOSD ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 24.11.95 A 23.11.2000 PROC.061.039.581/93
NOME: JOSÉ JOÃO DE CARVALHO SANTOS
MATRÍCULA: 125.043-4
FUNÇÂO: MOTORISTA
3º QUINQUÊNIO DE : 26.11.95 A 25.01.01 PROC. 061.039.065/94
NOME:TILIA RUMI OKAHARA
MATRÍCULA: 130.525-5
FUNÇÂO: AGENTE ADMINISTRATIVO
2º QUINQUÊNIO DE : 15.02.96 A 14.02..2001 PROC.061.001.813/96
NOME: EDSON JORGE AMORIM DE PAULA
MATRÍCULA: 125.975-0
FUNÇÂO: AUX. DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE :19.10.85 A 18.10.00 PROC. 061.0.39.359/93
NOME: MUJACY GUSMÃO PORTELA
MATRÍCULA: 135.836-7
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO: 26.06.95 A 25..08..00 PROC. 061.039.470/00
NOME: JOÃO BARROSO DA CUNHA
MATRÍCULA: 136.271-2
FUNÇÂO: AUX. DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE : 11.10.95 A 10.01.2001 PROC. 060.005.574/ 00
NOME: RUTTE MATIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 124.268-7
FUNÇÂO: AUX. DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE :24.03.95 A 23.12.2000 PROC. 061.039.396/92

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:
CONCEDER: Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221/91 ao seguinte servidor:
RICARDO LUCENA RAMOS MATRÍCULA: 135593-7
PROCESSO Nº 277000069/2001LOTAÇÃO: CSSa 02
QUINQÜÊNIO: 1º 1.02.95 a 31/01/00
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 129416-4
PROCESSO Nº 061031085/95LOTAÇÃO: CSSa 02
QUINQÜÊNIO: 2º 3/12/94 a 2/12/99
CONCEDER: Auxilio Creche, de acordo com a Portaria nº 180/94 – de 30 de dezembro de 1994, da Lei 8.112/90 aos seguintes servidores:
TATIANE DE SOUZA MATRÍCULA: 139578-5
FUNÇÃO: AOSD RADIOLOGIALOTAÇÃO: CSSa 04
FILHO: YAN DE SOUZA LIMA D. NASCIMENTO: 24.12.2000
ANA MARIA S.R. PEDREIRA MATRÍCULA: 136558-4
FUNÇÃO: ASS MÉDICA PEDIATRALOTAÇÃO: CSSa 02
FILHO: ISADORA ROSENDO PEDREIRA D. NASCIMENTO: 28.06.2000
MARIA DAS GRAÇAS B. BISPO MATRÍCULA: 138672-7
FUNÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CSSa 03
FILHO: FILIPE BONFIM FREITAS D.NASCIMENTO: 7/02/2001
CONCEDER: Licença Nojo, de acordo com o atigo 97, inciso III, alínea "B" aos servidores:
JOÃO DA SILVA L. SOBRINHO MATRÍCULA: 91053- 8
PERÍODO: 30/01/01 a 6/02/001 LOTAÇÃO: DRSSa
CERTIDÃO DE ÓBITO: Folha 136 Livro C 0081Termo 52494 ,sua irmã ,MARIA ANTONIA LIMA.

ARIOVALDO AUGUSTO LARANJA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:
AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores abaixo relacionados :
RODNEY MATIAS PIRES MATRÍCULA: 134110-3
FUNÇÃO: ODONTOLÓGOLOTAÇÃO: CSSa 01
PERÍODO: 21 a 24/03/2001.
Para participar do IX Congresso Internacional de Odontologia de Brasília.
ANA MARIA DA SILVA LIMA MATRÍCULA : 125278-0
FUNÇÃO : MÉDICA GINECO LOTAÇÃO : CSSa 01
PERÍODO: 22 a 25/11/2000
Para participar do V Congresso de Acumputura da SMBA e III Congresso da Flasma.
VIRGINIA GILA DE AMORIM MATRÍCULA : 138.678-0
FUNÇÃO : MÉDICA GINECO LOTAÇÃO : CSSa 3
PERÍODO : 7/01/01 a 21/01/01
Para participar do Curso Intensivo de Terapia Sexual .
RÉGIA NUBIA DOS SANTOS MATRÍCULA : 131206-5
FUNÇÃO : MÉDICA GINECO LOTAÇÃO : CSSa 3
PERÍODO: 15 a 18 / 11/ 00
Para participar do I Congresso Brasileiro sobre Maternidade Segura e Saúde Reprodutiva.

ARIOVALDO AUGUSTO LARANJA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

A DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993 e considerando o disposto no Decreto 21.816 de 12 de dezembro de 2000, publicado no DODF 238 de 15/12/2000 resolve:
DESIGNAR o servidor SÉRGIO ANTÔNIO QUEIROZ, Matrícula nº 300286-1 Secretário Administrativo da Diretoria Executiva – FHB, DFG 03 do Quadro de servidores Comissionados da Fundação Hemocentro de Brasília, para substituir o servidor GILBERTO PEREIRA DE ASSIS Matrícula nº 300260-8, Chefe do Serviço de Pessoal – FHB, DFG 09, no período de 10 a 24/02/2001, por motivo de licença médica do titular , nos termos do Decreto 21.816 de 12/12/2000.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
(EM PROCESSO DE EXTINÇÃO)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 20 FEVEREIRO DE 2001

O INVENTARIANTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL EM PROCESSO DE EXTINÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 21.479 de 31 de agosto de 2000 e Portaria SES nº 09 de 04 de setembro de 2000 resolve:
DESIGNAR para compor a Comissão de Inventariante Documental, designada pela Ordem de Serviço nº 004 de 10 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 203 de 23 de outubro de 2000, página 24, a servidora FABIANA MARIA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 200.950-1, Técnica de Administração Publica.

SAULO DE OLIVEIRA.DUARTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Designar os servidores Marcos Antônio dos Santos, matrícula nº 101.562-1, Daniel Marcos Andrade, matrícula nº 101.772-1 e Francisco Martins Pereira, matrícula nº 101.580-X, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação das Condições das Viaturas de propriedade desta Secretaria, consideradas de recuperação antieconômica e inservíveis, com vistas à doação à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º , do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "l" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 257, de 11/10/2000, republicada no DODF nº 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo nº . 101.001.448/99, resolve:
1 - Designar a servidora FRANCISCA FÁTIMA FALCÃO M. DE SOUSA, matrícula 0101884-1, para substituir, a servidora MARIA DE JESUS MACIEL ISACKSSON, matrícula 0102961-4, Executora do Convênio 45/99, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Entidade Associação de Integração Social de Brasília, designada através da Portaria nº 88 de 24 de abril de 2000, publicada no DODF nº 79 de 26/04/2000, pag. 27, cabendo a designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "l" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 257, de 11/10/2000, republicada no DODF nº 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º. 101.001.449/99, resolve:
1 - Designar a servidora FRANCISCA FÁTIMA FALCÃO M. DE SOUSA, matrícula 0101884-1, para substituir, a servidora MARIA DE JESUS MACIEL ISACKSSON, matrícula 0102961-4, Executora do Convênio 48/99, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Entidade Creche Comunitária da QE 38, designada através da Portaria nº 87 de 24 de abril de 2000, publicada no DODF nº 79 de 26/04/2000, pag. 27, cabendo a designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos, conforme consta do Processo nº 113.005182/2000.

GENESIO ANACLETO TOLENTINO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo Art. 7º , inciso II, do Decreto 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:
Art.1º -Designar o servidor MARCO PAULO QUIRINO COSTA, Matrícula nº 101.315-7, para, cumulativamente com as funções de Diretor da Diretoria de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais, e sem acumular vencimentos, substituir o servidor MÁRIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ, Matrícula nº 93.319-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-06, no período de 16 a 22/02/2001, por motivo de abono anual de ponto do titular, nos termos da Lei Nº 1.303, de 16/12/96.
Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no período considerado.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo Nº 070.000.117/2001, resolve:
1º -Designar o servidor JORGE CARLOS VIEIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 100.193-0, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Executor do Contrato de Repasse Nº 112.183-68/2000/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF.
2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

O CORONEL QOBM/COMBATENTE DIRETOR DE PESSOAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 49, combinado com o Art. 19, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, Aprovado pelo Decreto n º 16.036, de 04 Nov 94, e o Art. 1º, letra " A" da Portaria n º 32, de 02 Mai 96, resolve:
CONCEDER, nos termos do artigo n º 132, parágrafo 1º, letra " B" e parágrafo 2º , do mesmo artigo do Estatuto, Aprovado pela Lei n º 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço, instituída pelo Decreto n º 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, pelos bons e relevantes serviços prestados:
a) Medalha de Ouro, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço: os TC QOBM/Comb. LUIZ CARLOS GUIMARÂES VIANA, Mat.00151-1 e JOSÉ DE OLIVEIRA R. FILHO, Mat. 00163-5; 2.º TEN QOBM/Adm. JOAQUIM CUNHA SOARES, Mat. 01099-5; o ST BM RAIMUNDO N. DOS SANTOS, Mat. 02155-5; os 1.º SGT BM JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Mat. 01723-X, JOÃO DA A. MOTA FERNANDES, Mat. 02326-4 e ALTAIR DE OLIVEIRA, Mat. 03109-7 e o SBM/1 JULIO DA SILVA CAMBUÍ, Mat. 02263-2.
b) Medalha de Prata, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço: os Maj QOBM/Comb. LUIZ TADEU V. BLUMM, Mat. 00190-2 e MARIO LOPES CONDES, Mat. 00203-8; o Maj QOBM/Méd. JOSÉ ROGÉRIO P. DA SILVA, Mat. 00215-1; os 2.º SGT BM JAILTON T. DE SOUZA, Mat. 03659-5, ROBERTO A. BORGES, Mat. 03660-9, ALFREDO MENDES C . FILHO, Mat. 03669-2, GENIVALDO P. MENDES, Mat. 03674-9, JOBERVAN S. DA COSTA, Mat. 04459-8 e JOSÉ A. DE LIMA, Mat. 04508-X; os 3.º SGT BM PAULO CÉSAR L. PÓVOAS, Mat. 04781-3 e LINDOMAR B. DE ARAÚJO, Mat. 03672-2; os Cabos BM JOSÉ EUZÉBIO FILHO, Mat. 03668-4, JOSÉ CARLOS DA C. ROCHA, Mat. 03636-6, PEDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Mat. 03650-1, MARCO ANTÖNIO DOS SANTOS, Mat. 03677-3 e JOSÉ F. DE LIMA, Mat. 03679-X; os Soldados BM VILMAR JOSÉ BORGES, Mat. 03687-0, FRANCISCO MENDES DA SILVA, Mat. 3678-1 e JOSÉ CARLOS DE SOUSA, Mat. 03665-X.
c) Medalha de Cobre, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço: os Capitães QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, Mat. 00299-2, MARCIO NÉDER P. DE SOUZA, Mat. 00300-X, EDWIN ALDRIN F. DE OLIVEIRA, Mat. 00301-8, TONI MONTEIRO BELINHO, Mat. 00303-4, ALAN WERNER M. BANDEIRA, Mat. 00304-2, CLARINDO F. ARAÚJO FILHO, Mat. 00306-9, CLEBER F. DE O. CORREIA, Mat. 00307-7, MAURO ANDRÉ K. CABRAL, Mat. 00308-5, MÁRIO L. DE JESUS NUNES, Mat. 00309-3, EVERTON DA S. TUSI, Mat. 00311-5, CHRISTIANO L. F. PEREIRA, Mat. 00313-1, MAX WERNER M. BANDEIRA, Mat. 00314-X e MARCUS V. B. DE CAMARGO, Mat. 00315-8; o 1.º TEN QOBM/Comb. MARCELO V. PEREIRA, Mat. 00310-7; o 2.º SGT BM MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, Mat. 05725-8; os Cabos BM JOCIELDES G. DE OLIVEIRA, Mat. 05834-3 e CLODOALDO R. GONZAGA, Mat. 06432-7; os Soldado BM CARLOS F. ALVES DE FRANÇA, Mat. 05861-0, ALBERTO R. TEIXEIRA, Mat. 06562-5, EDILSON P. DOS SANTOS, Mat. 06390-8 e EURICO BATISTA LIMA, Mat. 07198-6.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR – CEL QOBM/COMB.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000183/2001, resolve:
Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC ANTONIO CARLOS GONÇALVES RIOS, matrícula nº 03.546/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1°, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5°, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000184/2001, resolve:
Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC JAVANE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 03..678/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1°, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5°, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000185/2001, resolve:
Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ORNELITO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 04.583/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1°, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5°, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000178/2001, resolve:
Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 03.118/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1°, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5°, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000180/2001, resolve:
Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ADEMIR DA SILVA COSTA, matrícula nº 04.772/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1°, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5°, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000181/2001, resolve:
Transferir para a reserva remunerada, ex-officio, a contar de 20 de janeiro de 2000, o Cabo QPPME SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 13.266/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 50, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso I, letra "d", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido idade-limite de permanência no serviço ativo da Corporação.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000146/2001, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC KLEBER AUGUSTINHO OLEARI, matrícula nº 18.800/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso I, § 1°; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 93, itens 1, 3 e 4 (este ultimo acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987), 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, por moléstia adquirida em ato de serviço.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000129/2001, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC ADEL RUBENS GONÇALVES SANTOS, matrícula nº 18.828/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e artigo 1°, inciso I, letra "c", da Lei nº 7.670, de 08 de setembro de 1988, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4 (este ultimo acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987), 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 194.386/73, resolve:
Rever os proventos do Coronel PM ABENANTE DE MELLO E SOUZA, matrícula nº 00.006/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, que passarão a contar de 30 de agosto de 2000, a serem calculados com base no soldo de Coronel PM, acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos dos artigos 94, inciso II, 96, incisos V e VI, da Lei 7.289 de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2; 137, § 2°, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5°, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, e § 1°, da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em lei, adquirida na inatividade e por ter servido em zona de guerra.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo n.º 150.000479/1999, resolve:
Conceder a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos e Eventos Culturais de que trata a Lei nº 334, de 15/10/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21/10/92, e modificadas pelas Leis nº s 1.778/97 e 2.478/99, regulamentada pelo Decreto n.º 21.067/2000, correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, dos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a):	Matrícula	Cargo
João Batista Ferreira Costa	1650298-8	Aux. Adm. Pública
Maria José de Brito Silva	103266-6	Aux. Adm. Pública

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Decreto nº 20.264, de 25.05.99, resolve:
I – Dispensar ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 28696-6, Analista de Administração Pública, das atribuições de membro do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria de 13 de abril de 2000, publicada no DODF nº 77, de 24/04/2000, página 45, incumbido de classificar e avaliar a massa documental da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal.
II – Designar MARTA CÉLIA BEZERRA VALE, matrícula nº 42935-X, professora MG2V-GT3, conveniada, como, para na qualidade de membro integrar o referido Grupo de Trabalho.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e o constante no processo nº 150.000820/1999, resolve:
I – Aplicar pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, ao servidor WILLIAN CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38.980-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver infringido de maneira grave, os deveres funcionais do artigo 116, incisos III e VII, e as proibições do artigo 117, incisos II e XVI, todos da Lei nº 8.112/90.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 20.264, de 25/05/99, resolve:
I – Instituir COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CESSÃO E USO DAS SALAS E ESPAÇOS DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO E DOS PRÓPRIOS DO SISTEMA CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no período compreendido de 01 de março de 2001 a 31 de dezembro de 2001, de acordo com o Edital nº 001/2001/SEC, Processo nº 150.001546/2000.
II – Designar MÁRIO VIÇOSO AMARAL, matrícula nº 96296-1, Diretor do Departamento de Difusão Cultural, LÚCIO GUSMÃO LOBO JÚNIOR, matrícula nº 94.871-3, Diretor do Espaço Cultural da 508-Sul, ADAUTO DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 1650229-5, Gerente Técnico Operacional, SÉRGIO SIMÃO FIDALGO, matrícula nº 1650637-1, Chefe do Núcleo de Programas, PLÍNIO JOSÉ BORGES MOSCA, Representante da Comunidade, JOSÉ ULYSSES FRIAS XAVIER, Representante da Comunidade e CARLOS ALBERTO COELHO JÚNIOR, Representante da Comunidade, para, sob a Presidência do primeiro membro comporem a referida Comissão.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.813 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 resolve:
- DECLARAR o posicionamento na escala de padrões da carreira especificados servidores abaixo relacionados apurado após a evolução funcional individual ,mediante aplicação da legislação em vigor, ficando, em conseqüência retificadas as concessões de padrão que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante neste decreto.

Nome: Francisco De Assis Sousa Matrícula: 90.047-8 Admissão: 17.02.1970 Emprego: Agente Administrativo - AS 401 Cargo: Técnico Administração Pública Aposentado: 27.03.1998 DODF 59 PG 28	PRIM III	06 B	01.01.90	Transposição Lei N. º 427/93.
	ESP I	01 B	01.05.91	Progressão Art. 24 Do Decreto N.º 13.166/91, De 30.04.91
	ESP II	02 B	17.08.92	Progredido Decreto N.º 13.166/91
	ESP III	03 B	17.02.94	Progredido Decreto N.º 14.647/93, De 25.03.93,

Nome: Davino Cardoso Da Silva Matrícula: 90.731-6 Admissão: 03.11 1967 Emprego: Agente Conservação Limpeza TP 603 Cargo: Auxiliar Administração Pública Aposentado: 01.06.2000 DODF 104 PG 38	Uni. IV	04 Z	01.01.90	Progredido Lei N.º 82/89, Alterada Para A Leis 93/90 E 112/90
	Uni. VI	06 Z	01.05.91	Progredido Art. 24 Do Decreto N.º 13.166/91, De 30.04.91
	Prim. III	06 Z	01.03.93	Transposição Lei 427/93
	Prim. IV	07 Z	03.05.93	Progredido Decreto N.º 14.647/93.
	Esp. III	03 Z	03.11.94	Promovido Lei N.º 427/ 93

Nome: Ivo Graciano De Souza Matrícula: 90.765-0 Admissão: 02.05.1966 Emprego:: Motorista TP 601.1 Cargo : Técnico Administração Pública Aposentado: 22.05.1998 DODF 95 PG 26	Seg. III	10 B	01.01.90	Progredido Com A Lei N.º 82/89, Alterada Para A Leis 93/90 E 112/90
	Prim. I	04 B	01.05.91	Progressão Art. 24 Do Decreto N.º 13.166/91, De 30.04.91
	Prim. II	05 B	02.11.92	Progredido Conf. Dec. 13.166/91 De 30.04.91
	Prim. III	06 B	02.05.94	Progredido Decreto N.º 14.647/93.
	Prim. IV	07 B	02.11.95	Progredido Decreto N.º 14.647/93.
	ESP I	01 B	01 07 97	Promovido Decreto N.º 14647/93 E Portaria 02/95 De 05/01/95.

Nome: José David Soares Do Nascimento Matrícula: 90.778-2 Admissão: 25.01.1967 Emprego: Auxiliar Operacional Agropecuária NM 832 Cargo: Auxiliar Administração Pública Aposentado: 23 04 98 DODF 75 PG 45	Uni. VI	06 Z	01.01.90	Progredido Com A Lei N.º 82/89, Alterada Para A Leis N.º 93/90 E 112/90
	Prim. III	06 Z	01.03.93	Transposição Da Época Lei 427/93
	Prim. IV	07 Z	25.05.93	Progredido Decreto N.º 14.647/93.
	Esp. III	03 Z	01.03.94	Transposição Lei 427/93

Nome: José Maria Rodrigues Matrícula: 90.781-2 Admissão: 01.02.1968 Emprego: Auxiliar Operacional Em Agropecuária NM 832 Cargo: Auxiliar Administração Pública Aposentado : 01.04.1998 DODF 62 PG 26	Uni. VI	06 Z	01.01.90	Progredido Com A Lei N.º 82/ 89, Alterada Para A Leis N.º 93/90 E 112/90
	Prim. III	06 Z	01.03.93	Transposição Da Época Lei 427/93
	Prim. IV	07 Z	01.02.94	Progredido Decreto N. º 14.647/93.
	Esp. III	03 Z	01.03.94	Transposição Lei 427/93

Nome: Paulo Ferreira Gonçalves Matrícula: 91.966-7 Admissão: 22.05.1973 Emprego: Agente Conservação E Limpeza TP 603 Cargo: Auxiliar Administração Pública Aposentado : 03 07 2000 DODF 125 PG 40 ,41	Esp. III	03 Z	22.05.94	Progredido Decreto N.º 14.647/93.
				Redistribuído Para A Fundação Pólo Ecológico Em Jan./95

Nome: José Antônio De Lima Matrícula: 91.884-9 Admissão: 08.11.1972 Emprego: Agente Conservação E Limpeza TP 603 Cargo: Auxiliar Administração Pública Aposentado: 20.07.1998 DODF 135 PG 26	Uni. IV	04 Z	01.01.90	Progredido Com A Lei N.º 82/ 89, Alterada Para A Lei N.º 93 / 90 E Lei 112/90.

	Uni. VI	06 Z	01.05.91	Progressão Art. 24 Do Decreto N.º 13.166/91, De 30.04.91
	Prim. III	06 Z	01.03.93	Transposição Da Época Lei 427/93
	Prim. IV	07 Z	08.05.93	Decreto 14.647/93
	Esp. III	03 Z	01.03.94	Transposição Lei 427/93

Nome: Otilia Francisca De Lima Matrícula: 92.168-8 Admissão: 23.01.1974 Emprego: Agente Portaria TP 602 Cargo: Auxiliar Administração Pública Aposentada: 06.08.1998 DODF 148 PG 14	Uni. V	05 Z	01.01.90	Progredido Com A Lei N.º 82/ 89, Alterada Para A Leis N.º 93/90 E 112/90.
	Uni. VI	06 Z	01.05.91	Progressão Art. 24 Do Decreto N.º 13.166/91, De 30.04.91
	Prim. III	06 Z	01.03.93	Transposição Da Época Lei 427/93
	Prim. IV	07 Z	23.01.94	Decreto 14.647/93
	Esp. III	03 Z	01.03.94	Transposição Lei 427/93

Nome: João Batista De Lima Matrícula: 92.581-0 Admissão: 10.05.1976 Emprego: Artífice AT 504.4 Cargo: Técnico Administração Pública Aposentado: 01.06.2000 DODF 104 PG 38	Ter. V	16 B	01.01.90	Progredido A Lei N.º 82/89, Alterada Para A Lei N.º 93/90 E A Lei 112/90.
	Seg. II	09 B	01.05.91	Progredido Art. 24 Do Decreto 13.166 De 01.05.91
	Seg. III	10 B	10.11.92	Progredido Decreto 13.166/91
	Seg. IV	11 B	10.05.94	Progredido Decreto 14.647/93
	Prim. I	04 B	01.07.96	Promovido Port. N.º 02 De 05.01.95, DEC 14.647/93
	Prim. II	05B	10.05.97	Progredido Decreto 14.647/93
	Prim. III	06 B	10.11.98	Progredido Decreto 14.647/93
	Prim. IV	07 B	10.05.00	Progredido Decreto 14.647/93

Nome: Manoel Caetano Tavares Matrícula: 92.990-5 Admissão: 20.02.1978 Emprego: Agente Conservação E Limpeza TP 603 Cargo: Auxiliar Administração Pública Aposentado: 01.06.2000 DODF 104 PG 38	Uni. IV	04 Z	01.01.90	Progredido Com A Lei N. º 82/89, Alterada Para A Lei N.º 93/90 E Lei 112/90.
	Uni. VI	06 Z	01.05.91	Art. 24 Do Decreto 13.166 De 01.05.91
	Prim. III	06 Z	01.03.93	Transposição Lei 427/ 93
	Esp. I	01 Z	01.03.94	Lei 427/93
	Esp. II	02 Z	08.04.94	Decreto 14.647/ 93
	Esp. III	03 Z	08.10.95	Progredido Decreto 14. 647 / 93

Nome : Clemente Francisco De Sales Mat: 93 079 2 Admissão : 20/02/79 Emprego: Ag. Conserva. Limpeza Cargo; Auxiliar Administração Publica DFG/DFA; DFG 03 Encarregado De Não Passeriformes - 01083 Aposentadoria: 03/02/2001 DODF Nº 28 Pg 28 De 08/02/2001.	UNI IV	04 Z	01.01.90	Transposição Conf. Lei Nº 82/89 Alterada Para Lei Nº 93/90 E 112/90
	UNI VI	06 Z	01.05.91	Progressão Conf. Art Nº 24 Dec. Nº 13 166 /91
	PRIM III	06 Z	01.03.93	Transposição Lei Nº 427/93
	PRIM IV	07 Z	20.02.94	Progressão Conf. Decreto Nº 14 647/93
	ESP II	02 Z	01.03.94	Progressão Conf.Decreto Nº 14.647/93
	ESP III	03 Z	20 08 95	Progressão Conf.Decreto Nº 14.647/93

Nome Solange Maria B. Ribeiro Matrícula: 93.604-9 Admissão: 04.01.1982 Emprego: Engenheiro Agrônomo NS 707 Cargo: Analista Administração Pública Aposentada : 15.05.1998 DODF 90 PG 35	Prim. VI	09 H	01.01.83	Progredido Com A Lei N.º 82/ 89, Alterada Para A Leis N.º 93 / 90 E 112 / 90.
	Esp. II	02 H	01.05.91	Art. 24 Do Decreto 13.166 De 01.05.91
	Esp. III	03 H	04.07.92	Promovido Art. 24 Do Decreto N.º 13.166/91, De 30.04.91.

SERVIDOR	CL	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
JOSÉ ARAÚJO COSTA MAT: 90.077-X MATRICULA APOSENTADO SEA: 52007-1 EMPREGO: ARTIFICIE – AT 504.4 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. ADMISSÃO: 01.02.68 PENSIONISTA: ANTONIANA LEITE COSTA - VIÚVA E RAIMUNDA NONATA SILVA CONCEIÇÃO – COMPANHEIRA. PROCESSO: 192 000 262 / 96 DODF N. º 71 DE 15 04 97 PG. 2679. FALECEU EM 30.10.96	TER V	16 B	01 01 90	Transposição Lei 82/89, Alterada Para Lei 93/90 E 112/90
	SEG II	9-B	01 05 91	Progressão Conf. Art N º24 Do Decreto Nº 13.166 / 91
	SEG III	10-B	01 08 92	Promovido Conf. Decreto Nº 13166 /91
	SEG IV	11-B	01 02 94	Progressão Decreto Nº 14 647 / 93
	PRI I	04-B	01 07 96	Promovido Art 5º Decreto N.º 14 647 / 93 E Portaria N.º 02 De 05 .01. 95 E Port. Nº 16 De 18.06.96

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO MAT: 90 081 8 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52.008-X EMPREGO: ARTIFICIE – AT 504.4 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 19.12.64 APOSENTADO: 17 02 97 DODF Nº 31 PG.1086. PROCESSO: 192 000 300 / 96	TER V	16-B	01 01 90	Transposição Conf. Lei 82/89 Alterada Para Lei 93/90 E 112/90.
	SEG II	9-B	01 05 91	Progressão Conf. Art 24 Do Decreto Nº 13 166/ 91
	SEG III	10 –B	19 06 93	Progredido Conf. Decreto N.º 14 647 / 93.
	SEG IV	11-B	19 12 94	Progredido Conf. Decreto N.º 14 647 / 93.
	PRI I	04-B	01 07 96	Promovido Conf. Decreto N.º 14 647 / 93. Conf. Art 5º Portaria N.º 02 De 05 .01. 95

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
ADELINO RODRIGUES DA SILVA MAT: 90 711 1 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 013-6 EMPREGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 10.12.64 APOSENTADO: 23 07 97 DODF N.º 139 PG. 5611 PROCESSO: 192 000 142 /97	UNI V	05-Z	01 01 90	Transposição Lei 82/89 Alterada Para Lei 93/90 E 112 / 90
	UNI VI	06-Z	01 05 91	Progressão Art. 24 Do Decreto Nº 13 166 /91
	PRI III	06-Z	01 03 93	Transposição Lei N.º 427/93.
	PRI IV	07-Z	10 06 93	Progredido Decreto N.º 14 647/ 93
	ESP III	03-Z	10 12 94	Progredido Conf. Lei 427/93

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
HAILTON PACHECO CAVALCANTE MAT: 90 756 -1 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 014 4 EMPREGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SA 401 CARGO: TECNICO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 15 04 68 APOSENTADO: :29 09 97 DODF N.º 187 PG. 7822 PROCESSO : 192 000 170 /97	PRI III	06-B	01 01 90	Transposição Lei 82/89 Alterada Para Lei 93/90 E 112/90
	ESP I	01-B	01 05 91	Progressão Art. 24 Decreto Nº 13 166/91
	ESP II	02-B	15 10 92	Progressão Decreto Nº 13 166/ 91
	ESP III	03-B	15 04 94	Progressão Decreto Nº 14 647/ 93

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
JOÃO GONÇALVES DA CRUZ MAT: 90 772 3 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 001 2 EMPREGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – AS 401 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMISSÃO: 07 11 67 APOSENTADO: 20 03 96 DODF N.º 55 PG. 2273. PROCESSO: 192 000 020 /96	PRI III	06-B	01 01 90	Transposição Conf. Lei 82/89 Alterada Para Lei 93/90 E 112/ 90
	ESP I	01-B	01 05 91	Progressão Conf. Art 24 Decreto Nº 13 166/ 91
	ESP II	02-B	07 05 93	Progressão Conf. Decreto Nº 14 647 / 93
	ESP III	03-B	07 11 94	Progressão Conf. Decreto Nº 14 647 /93

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
JOSÉ OLIMPIO SIQUEIRA MAT: 90 782 0 MAT. APOSENTADO SEA: 52 015 2 EMPREGO: MOTORISTA TP 601.1 CARGO: TECNICO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 01 04 65 APOSENTADO: 29 09 97 DODF N. º 187 PG 2173. PROCESSO: 192 00 169 /97	SEG III	10-B	01 01 90	Transposição Lei 82/89 Alterada Para Lei 93/ 90 E 112/90
	PRI I	04--B	01 05 91	Progressão Art. 24 Decreto Nº 13 166 / 91
	PRI II	05-B	01 10 92	Progressão Decreto Nº 13 166 /91
	PRI III	06-B	01 04 94	Progressão Decreto Nº 14 647 /93
	PRI IV	07-B	01 10 95	Progressão Decreto Nº 14 647 /93
	ESP 1	01 B	01 07 97	Promoção Dec. 14 647/93 Port. Nº 02 Sea 05/01/95

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
JUDITH FRANCISCA DA SILVA MAT: 90 784 7 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 005 5 EMPREGO; AGENTE DE PORTARIA TP 602 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 22 04 68 APOSENTADO: 30 12 96 DODF N.º 252 PG 10 760 PROCESSO : 192 000 258 / 96	UNI V	05-Z	01 01 90	Transposição Lei 82/89 Alterada Para Lei 93/90 E 112 / 90
	UNI VI	06-Z	01 05 91	Progressão Art 24 Decreto Nº 13 166 /91
	PRI III	06-Z	01 03 93	Transposicão Lei Nº 427/ 93
	ESP III	03-Z	01 03 94	Progressão Conf Lei Nº 427/93

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
ORIGENI JOSÉ DE OLIVEIRA MAT: 90 802 9 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 016 0 EMPREGO: AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO MAQUINAS PESADA – NM 817 2 CARGO: TECNICO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 02 06 66 APOSENTADO: 08 12 97 DODF N.º 236 PG 10 110 PROCESSO 192 00 214 / 97	SEG IV	11-B	01 01 90	Transposição Lei Nº 82/89 Alterada Para Lei Nº 93/90 E 112/90.
	PRI II	5-B	01 05 91	Progressão Art 24 Do Decreto Nº 13 166/ 91
	PRI III	6-B	02 12 92	Progressão Decreto 13.166 / 91
	PRI IV	7-B	02 06 94	Progressão Decreto Nº 14 647 / 93.
	ESP I	1-B	01 07 96	Promoção Decreto Nº 14 647 / 93.
	ESP II	2-B	02 06 97	Progressão Decreto Nº 14 647 / 93.

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
TARCISIO AGAPITO DE OLIVEIRA MAT: 90 818 5 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 006 3 EMPREGO: AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUARIA NM -832 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 23 04 68 APOSENTADO: 07 02 97 DODF N.º 27 PG 951. PROCESSO 192 00 256 / 96	UNI VI	06-B	01 01 90	Transposição Lei 82 /89 Alterada Para Lei Nº 93/90 E 112/90 .
	PRI III	06-B	01 03 93	Transposição 427/93
	ESP III	03-Z	23 04 94	Progressão Conf. Lei Nº 427/93

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
TARCISIO MACEDO GUIMARÃES MAT: 90 819 1 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 009 8 EMPREGO: AUXILIAR DE ARTIFICIE - AT 506 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 01 08 67 APOSENTADO: 26 03 97 DODF N.º 58 PG 2118 PROCESSO: 192 000 010 / 97	ESP III	03-Z		Transposição Lei 82 /89 Alterada Para Lei Nº 93/90 E 112/90 . * Retribuído Para Fundação Pólo Ecológico De Brasilia Em Jan/ 95.

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
FIRMO PINHEIRO DA SILVA MAT: 91 267 0 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 002 0 EMPREGO: VIGIA – AT 609 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 08 11 63 APOSENTADO: 22 07 96 DODF N ° 140 PG 6037. PROCESSO 192 000 143 / 96	UNI IV	04-Z	01 01 90	Transposição Lei 82/89 Alterada Para A Lei 93/90 E 112/90
	UNI VI	06-Z	01 05 91	Progredido Art. 24 Decreto Nº 13 166 /91
	PRI III	06-Z	01 03 93	Transposição Lei Nº 427/ 93
	PRI IV	07-Z	08 05 93	Progressão Decreto N.º 14 647 / 93.
	ESP III	03-Z	01 03 94	Progressão Lei Nº 427/93

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
ELCIO MOREIRA DA SILVA MAT: 92 064 9 EMPREGO: MOTORISTA-TP 601 1 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMISSÃO: 18 03 73 FALECEU: 10 04 95 PENSIONISTA: MARIA DAS GRAÇAS R. MOREIRA. MATRICULA: 45 935 62 PROCESSO 192 000 119 / 95 DODF N.º 102 DATA: 29 05 95 PG. 11	SEG III	10-B	01 01 90	Transposiçãolei 82/89 Alterada Para Lei N.º 93/90 E 112/90.
	PRI I	4-B	01 05 91	Progressão Art. 24 Decreto N.º 13 166 / 91
	PRI II	5-B	10 02 93	Progressão Decreto N.º 14 647 /93
	PRI III	6-B	10 08 94	Progressão Decreto N.º14 647 /93

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
MANOEL DE SOUSA CHAVES FILHO MAT: 92 668 X MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 004 7 EMPREGO: VIGIA - 609 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 14 07 76 APOSENTADO: 04 10 96 DODF N.º 193 PAG. 8217 / 8. PROCESSO: 192 000 212/ 96	UNI IV	4--Z	01 01 90	Transposição Lei 82/89 Alterada Para Lei N.º 93/90 E 112/90.
	UNI VI	6-Z	01 05 91	Progressão Art. 24 Decreto N.º 13 166 / 91
	PRIM III	6-Z	01 03 93	Transposição Lei N. º 427 / 93
	ESP II	2-Z	14 07 94	Promoção Decreto N. º 14 647 /93
	ESP III	3-Z	14 01 96	Progressão Decreto N.º 14 647/93

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
MARILANDES CAMILO DE SOUZA MAT: 92 713 9 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 017 9 EMPREGO: VIGIA – TP 609 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 12 08 76 APOSENTADO: 08 12 97 DODF N.º 236 PG. 10 110. PROCESSO : 192 000 209 / 97	UNI IV	04-Z	01 01 90	Transposição lei 82/89 Alterada Para Lei N.º 93/90 E 112/90.
	UNI VI	06-Z	01 05 91	progressão Art. 24 Decreto N.º 13 166 / 91
	PRI III	06-Z	01 03 93	Transposição Lei N.º 427 / 93
	ESP I	01-Z	01 03 94	Progressão Lei N º 427/93
	ESP II	02-Z	12 08 94	Promoção. Decreto N.º 14 647 /93
	ESP III	03-Z	12 02 96	Progressão Decreto N.º 14 647 /93

SERVIDOR	CLASSE	REF	DATA	PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
EDMILSON SOUSA SAMPAIO MAT: 92 991 3 MATRICULA APOSENTADO SEA: 52 003 9 EMPREGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – NM 806 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMISSÃO: 21 02 78 APOSENTADO: 04 10 96 DODF N ° 193 PG. 8217 / 18 PROCESSO: 192 000 172 / 96 FALECEU: 21 04 98 PENSIONISTA: MARIA BEATRIZ SAMPAIO MATRICULA: 52 018 7 PROCESSO: 030 00 39 58 / 98 DODF N.º 112 DE 17 03 98.	UNI IV	04-Z	01 01 90	Transposição lei 82/89 Alterada Para Lei N.º 93/90 E 112/90.
	UNI VI	06-Z	01 05 91	Progressão Art. 24 Decreto N.º 13 166 / 91
	PRI III	06-Z	01 03 93	Transposição N.º 427/93
	PRI IV	07-Z	21 02 94	Progressão Decreto N.º 14 647 /93
	ESP II	02-Z	01 03 94	Transposição N.º 427/93
	ESP III	03-Z	21 08 95	PROGRESSÃO DECRETO N.º 14 647 /93

Servidor	CLASSE	REF	DATA	Progressão/ Promoção
Dercy Nalesso Mat: 93 233 7 Matricula Aposentado Sea: 52 012 8 Emprego: Artífice – At 504 4 Cargo: Técnico Administração Publica Admissão: 01 04 68 Aposentado: 06 06 97 Dodf N °106 Pg. 40 62 Processo : 192 000 103 / 97	TER V	16-B	01 01 90	Transposição Lei 82/89 Alterada Para Lei N.º 93/90 E 112/90.
	SEG II	09-B	01 05 91	Progressão Art. 24 Decreto N.º 13 166 / 91
	SEG III	10-B	23 05 93	Progressão Decreto N.º 14 647 /93
	SEG IV	11-B	23 11 94	Progressão Decreto N.º 14 647 /93
	PRI I	04-B	01 07 96	Progressão Decreto N.º 14 647 /93 E Port. Nº 02 De 05/01/95
	PRI II	05-B	23 11 97	Progressão Decreto N.º 14 647 /93

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto n.º 21.920, de 22 de janeiro de 2001, resolve:
I – Constituir Comissão Permanente de Sindicância;
II – A comissão será composta pelos seguintes servidores:
1 – Firmiano Pacheco de Arruda – Matrícula n.º 96.603-7 – Presidente
2 – Maria Judite Gama das Chagas Morais – Matrícula nº 02.872-X – Membro
3 – Jorélia Lima Brito – Matrícula n.º 91.055-4 – Membro
4 – Domerina Machado de Oliveira – Matrícula n.º 98.321-7 – Membro
5 – Luiz Fernandes de Lima Filho – Matrícula nº 95.359-8 - Membro
III – O Presidente da Comissão será substituído em suas faltas e impedimentos pela servidora Maria Judite Gama das Chagas Morais;
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2506/2000,
resolve:
PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/2/2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria - TCDF nº 185/00, incumbida de apurar os fatos narrados nos autos, nos termos do caput do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

MARLI VINHADELI

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que foi modificado o edital da licitação em epígrafe, processo n.º 001-0046/2001, que tem por objeto a "aquisição de veículos de representação". Aqueles que já retiraram o Edital podem se dirigir à Comissão para receber o novo edital sem nenhum custo adicional. A sessão de abertura e recebimento dos envelopes fica adiada para o dia 16/03/2001, às 15 horas, na sala de reuniões da CPL, localizada no SAIN , Parque Rural, Ed. Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, sala A-03, Brasília – DF. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001
DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 28/2000
PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO 141.002.294/95 – PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I e PAULO OCTAVIO INV. IMOB. LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Aéreo, Subsolo e Área a Nível de Subsolo para Instalação Técnica nº 028/2000, contígua à PROJEÇÃO 02, da SQN 111 (NUMERAÇÃO PREDIAL: SHC/NORTE SQ 111 BLOCO "D') OBJETO: Pelo Presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 928,32 m², 1.116,00m² e 25,00m², respectivamente. VALOR: R$ 2.155,31 (Dois mil , cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) e R$ 2.591,05 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2000. SIGNATÁRIOS; Pela PAULO OCTAVIO INV. IMOB. LTDA: Marcelo Carvalho de Oliveira, na qualidade de Procurador; Pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 31/2000
PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO 141.004.380/98 – PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I e CONSTRUTORA LÍDER LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Aéreo, Subsolo e Área a Nível de Subsolo para Instalação Técnica nº 031/2000, contígua à PROJEÇÃO 10, da SQN 110 (NUMERAÇÃO PREDIAL: SHC/NORTE SQ 110 BLOCO "J') OBJETO: Pelo Presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 1.480,22 m², 720,78m² e 49,72m², respectivamente. VALOR: R$ 4.240,09 (Quatro mil , duzentos e quarenta reais e nove centavos) e R$ 2.063,24 (Dois mil, sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2000. SIGNATÁRIOS; Pela CONSTRUTORA LÍDER LTDA: Rodrigo Ferreira Nogueira, na qualidade de Procurador; Pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 21/2000
PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO 141.001.002/94-PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL–ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA–RA-I e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Aéreo e Subsolo nº 021/2000, contígua à PROJEÇÃO 09, da SQ 109, do SHC/NORTE (NUMERAÇÃO PREDIAL: SQ/NORTE, QUADRA 109, BLOCO "I") OBJETO: Pelo presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 196,93m² e 623,08m², respectivamente. VALOR: R$ 1.524,44 (Hum mil, quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos) e 481,79 (Quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19.10.2000. SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB: Lauro Morhy, na qualidade de Presidente; Pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICADOS

PROCESSO.....: 135.000.135/2001
INTERESSADO....: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO.....: Termo de Apreensão nº 2035
A vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 657/94, 175 do Decreto nº 944/69 e decreto 17.079/95,bem como o parágrafo 5º artigo 37 do Decreto 18.256/97, a Administração Regional de Planaltina COMUNICA que foi efetuado em 15.02.2001 a apreensão de 19 (dezenove) botijões cheios de propriedade de FRANCISCO PORTELA AGUIAR - ME, CGC nº 01.628.502/0001-24 localizado na Quadra 06 Conjunto "F" Lote 41 – Setor Residencial Leste/Planaltina-DF, em decorrência de venda de gás GLP sem autorização dos órgãos competentes. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para requerer a devolução.

PROCESSO.....: 135.000.134/2001
INTERESSADO....: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO.....: Termo de Apreensão nº 2034
A vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 657/94, o artigo 175 do Decreto nº 944/69 e decreto 17.079/95,bem como o parágrafo 5º artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, a Administração Regional de Planaltina COMUNICA que foi efetuado em 15.02.2001 a apreensão de 13 (treze) botijões cheios de propriedade de Manoel da Cruz Leal, CPF nº 245.708.181-53, localizado na Quadra 05 Conjunto "I" Lote 20 – Setor Residencial Leste Planaltina/DF, em decorrência de venda de gás GLP sem autorização dos órgãos competentes.Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para requerer a devolução.

PROCESSO.....: 135.000.133/2001
INTERESSADO....: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO.....: Termo de Apreensão nº 2033
A vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 657/94, o artigo 175 do Decreto nº 944/69 e decreto 17.079/95,bem como parágrafo 5º, artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, a Administração Regional de Planaltina COMUNICA que foi efetuado em 15.02.2001 a apreensão de 28 (vinte e oito) botijões cheios de propriedade de VICENTE ARNÓBIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 389.839.581-20, localizado na Quadra 05 Conjunto "C" Lote 01 – Setor Residencial Leste Planaltina/DF, em decorrência de venda de gás GLP sem autorização dos órgãos competentes.Fica estipulado o parazo de 30 (trinta) dia para requerer a devolução.

PROCESSO.....: 135.000.131/2001
INTERESSADO....: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO.....: Termo de Apreensão nº 2032
A vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 657/94, o artigo 175 do Decreto nº 944/69 e decreto 17.079/95, bem como parágrafo 5º artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, a Administração Regional de Planaltina COMUNICA que foi efetuado em 15.02.2001 a apreensão de 05 (Cinco) botijões vazios de propriedade de MARLENE NEVES VILA NOVA, localizado na Quadra 01 Conjunto "C" Lote20 – Setor Residencial Leste Planaltina/DF, em decorrência de venda de gás GLP sem autorização dos órgãos competentes.Fica estipulado o prazo 30 (trinta) dias para requerer a devolução.

PROCESSO.....: 135.000.130/2001
INTERESSADO....: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO.....: Termo de Apreensão nº 2031
A vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 657/94, o artigo 175 do Decreto nº 944/69 e decreto 17.079/95,bem como o parágrafo 5º artigo 37 do decreto nº 18256/97 a Administração Regional de Planaltina COMUNICA que foi efetuado em 15.02.2001 a apreensão de 02 botjões cheios e 06 (seis) botijões vazios de propriedade de ELIAS SILVA ARAÚJO - ME, CGC nº 02.097.857/0001-05, localizado na Quadra 01 Conjunto "A" Lote20 – Setor Residencial Leste Planaltina/DF, em decorrência de venda de gás GLP sem autorização dos órgãos competentes. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para requerer a devolução.

PROCESSO.....: 135.000.136/2001
INTERESSADO....: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO.....: Termo de Apreensão nº 2036
A vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 657/94, artigo 175 do Decreto nº 944/69 e decreto 17.079/95, bem como parágrafo 5º artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, a Administração Regional de Planaltina COMUNICA que foi efetuado em 15.02.2001 a apreensão de 15 (quinze) botijões cheios e 03 (três) botijões vazios de propriedade da MERCEARIA

DOIS IRMÃOS LTDA– ME, CGC nº 00499348/0001-60 localizado na Quadra 06 Conjunto "H" Lote 21 – Setor Residencial Leste/Planaltina-DF, em decorrência de venda de gás GLP sem autorização dos órgãos competentes.Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para requerer a devolução.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 148.000359/2000 - PARTES: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo, neste ato representada por MILTON BARBOSA RODRIGUES, na qualidade de Administrador Regional e NEXTEL -Telecomunicações Ltda, representada por LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE BARROS, na qualidade de Gerente de Filial Brasília. DO OBJETO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010024560001 - FONTE DE RECURSOS: 100 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11119 - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - NOTA DE EMPENHO: 2001NE00012, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), emitida em 25/01/2001, sob o evento 400091, na modalidade estimativa - DA VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2001 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2001 - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada as demais condições ajustadas a que se refere o presente Termo Aditivo. Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo e pela contratada LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE BARROS, na qualidade de Gerente de Filial Brasília.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH a Licença DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade Implantação do Micro Sistema de Captação e Distribuição de Água na área rural da Boa Vista, Rodovia DF 205, Oeste, Km 05, na fazenda Santa Rita, região administrativa de Sobradinho, processo nº 191000807/99. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA. Representante Legal:

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL - CENTRO DE CONVENÇÕES/ADETUR -

PROCESSO Nº 0030-007.828/2000 – ADETUR/DF X STUDIO FORMATURAS; OBJETO: Ocupação dos espaços e dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização do evento "SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - UNEB" ; TERMO PADRÃO: 015/89; VALOR TOTAL: R$ 1.222,06 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos); VIGÊNCIA: 01 (um) dia, 08 de fevereiro de 2001; ASSINATURA: CARLOS EDIL FORTES, Diretor-Presidente, e JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS, responsável pelo Evento, em 25/01/2001, Brasília - DF.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO (*)

A Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, informa aos dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal que até o final do corrente ano os Feriados Nacionais e Locais, Pontos Facultativos e Dias Santificados são os seguintes abaixo relacionados:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
1.º	Janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
26	Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
27	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
28	Fevereiro	Quarta-feira	Carnaval	Ponto Facultativo até as 14:00 horas
13	Abril	Sexta-feira	Paixão	Feriado Nacional
21	Abril	Sábado	Aniversário de Brasília, Tiradentes	Feriado Local e Feriado Nacional
1.º	Maio	Terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
14	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
07	Setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	Outubro	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02	Novembro	Sexta-feira	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
30	Novembro	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Local
25	Dezembro	Terça-feira	Natal	Feriado Nacional

OBSERVAÇÃO: Nessas datas deverão ser mantidas escalas de plantão nos setores de atendimento à comunidade, de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
Secretária

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 17, seção III, de 24.012001, pág. 40.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/01

A Comissão Permanente de Licitação – Tomada de Preços/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que as observações do Anexo I do Edital da Tomada de Preços em epígrafe sofreu alteração no que se refere ao prazo de entrega. Onde se lê: "4. Prazo de entrega: 20 (dez) dias"; Leia-se: "4. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias"; Tendo em vista que a presente alteração, inquestionavelmente, não influencia na elaboração das Propostas de Preços, fica mantida a data de abertura para o dia 28.02.01 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 26/01

A Comissão Permanente de Licitação – Tomada de Preços/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que os Anexos I e II do Edital da Tomada de Preços em epígrafe sofreram alterações no que se refere ao item 25. Onde se lê: "Item 25 – Qt. 05 – UND. GAL ..."; Leia-se: "Item 25 – Qt. 05 – UND. L ...". Tendo em vista que a presente alteração, inquestionavelmente, não influencia na elaboração das Propostas de Preços, fica mantida a data de abertura para o dia 05.03.01 às 15:00 horas.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
BÁRBARA HAMU
Presidente Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2001

Objeto: Aquisição de peças e acessórios p/ móveis e equipamentos; Abertura: 15.03.2001 às 15:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R$ 8,00 (oito reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
BARBARA HAMU
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços
Respondendo

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 73/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ALIMENTOS E BEBIDAS: (leite e açúcar) ; Grupo 01. Abertura: 05/03/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 74/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: IMPRESSOS: (envelope, livro de lançamento de ocorrência, planilha, cédula de identidade, etc.) ; Grupo 08. Abertura: 05/03/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
CLAUDIO LUIZ DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite e Materiais

CONVITE Nº 75/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E/OU EXPLOSÃO DE GÁS DOMÉSTICO.: Grupo 97. Abertura: 05/03/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 76/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS DE ESCREVER.: Grupo 97. Abertura: 05/03/01 às 16:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 77/01

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FILMES: Grupo 97. Abertura: 05/03/01 às 17:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite e Serviços

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 49/2000

A Comissão Permanente de Licitação – Concorrência/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3°,do Art. 109, da Lei 8.666/93, que as firmas Barros Autopeças e Serviços Ltda e Futura Distribuidora de Auto Peças Ltda interpuseram recurso contra o Resultado de Habilitação da Concorrência em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS/MATERIAIS E SERVIÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
BÁRBARA HAMU
Presidente Respondendo

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL

EDITAL N.º 3- AGSUL/GEATE/SUREC/SEF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA SUSPENSAS, com fundamento no art.29, inciso I, alínea "c", item 2 e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, bem como dá conhecimento que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF
07.300.837/001-50	Nobre e Nobre Avellar Ltda ME	37.136.314/0001-26
07.305.586/001-54	Lay Out Assessoria e Planej. Interiores Ltda	32.927.741/0001-09
07.306.832/001-40	I O Rodrigues ME	00.316.554/0001-00
07.308.033/001-62	Maria Divina Rodrigues da Silva ME	00.607.457/0001-69
07.313.104/001-09	Maq Ref Assistência Técnica Ltda ME	24.925.901/0001-52
07.317.096/001-99	Ver e Ouvir Áudio e Foto Ltda ME	26.478.784/0001-51
07.321.539/001-16	Turisclub Agência de Viagens e Turismo Ltda	24.920.449/0001-36
07.321.718/001-44	Pronto Socorro de Água e Luz Ltda EPP	00.312.249/0001-32
07.326764/002-75	Wash Lavanderia Automática Ltda	00.532.945/0002-35
07.329644/001-49	LM Magalhães Pinto EPP	38.028.478/0001-00
07.331.517/002-15	Automóvel Club do Brasil	33.526.518/0011-94
07.333.393/002-49	Cláudio Silveira dos Santos e Cia Ltda	38.043.279/0002-44
07.334.095/001-95	Endestel Portas Automáticas Ltda ME	37.099.785/0001-01
07.336.434/001-69	Dar'c Confecções Ltda ME	24.907.719/0001-79
07.337.037/001-04	JTS Turismo Ltda	03.616.612/0001-00
07.342.083/001-03	Evolução Divisórias e Móveis Ltda	72.588.445/0001-45
07.346.736/001-05	Prato Principal Bar e Restaurante Ltda ME	72.605.926/0001-11
07.346.955/001-03	Carlos Eduardo de Carli ME	72.580.921/0001-81
07.347.085/001-44	José Duílio Almeida Rodrigues Filho ME	24.917.478/0001-49
07.356.324/001-18	Mello's Comércio de Panificação Ltda EPP	00.817.665/0001-92
07.356.859/001-07	Dany Pizzaria Ltda	00.916.797/0001-71
07.356985/001-61	Tochinha Ind. e Com. De Confec. Infantil Ltda	00.877.741/0001-55
07.357.711/001-80	IDG Vídeo Locadora Ltda ME	00.965.219/0001-25
07.359.234/001-06	Leonardo e Eduardo Comércio e Repres. Ltda	01.017.905/0001-37
07.366.171/001-23	Copiadora W 3 Sul Ltda ME	01.460.061/0001-02
07.367.177/005-05	ZM Lavanderia Ltda	01.604.094/0005-02
07.370.097/001-65	R G Festas Ltda ME	01.732.533/0001-20
07.377.555/001-41	Escolas Reunidas Armas Brasileiras Ltda	02.066.329/0001-80
07.378.338/001-79	Orion Produções e Eventos Ltda	02.210.841/0001-59
07.379.762/001-59	RJ Cabeleireiros e Confecções Ltda ME	01.766.071/0001-62
07.383.003/001-33	Espaço Assessoria e Treinamento Ltda	02.411.011/0001-90
07.383.438/001-97	Liverpool Coffee Shopp Ltda ME	02.430.671/0001-18
07.384.378/001-66	Cooperativa dos Profis. Liberais, Autôn., Prof., Educadores e Instrutores - COOPLAPEI	02.481.219/0001-85
07.389.239/001-38	Escola Nacional de Socorro Ltda	02.749583/0001-83
07.389.851/001-00	Edilene Lucas de Araújo ME	02.781.285/0001-70
07.390.895/001-80	Ozenilda Dourado Silva ME	02.833.211/0001-30
07.391.755/001-93	Hortência Maria dos Santos Rocha ME	02.881.247/0001-90
07.394.586/001-99	Três Poderes Comércio de Papéis Ltda ME	03.062.984/0001-23
07.398.654/001-99	Girândola Artigos de Festas Ltda	03.269.952/0001-01
07.403.246/001-98	Mourthe e Starling Repres. Comerciais Ltda	03.459.270/0001-53
07.403.800/001-09	Panificadora e Conf. Affiune e Albuquerque Ltda	03.486.952/0001-55
07.405.408/001-40	Café do Estudante Ltda ME	03.563.179/0001-83

JOMAR MENDES GASPARY

BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: ISSA IMÓVEIS E SERVIÇOS S/A. Objeto do Contrato / Aditivo: Locação de imóvel comercial para funcionamento da Ag. Uberlândia. / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-99/095 – I Termo Aditivo. Assinatura: 21/02/2001. Vigência: 12 meses, a partir de 25/02/2001. Valor: R$108.176,76. Licitação: Dispensável, conforme Inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93. Processo: 401/99.

Contratada: SANNY DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Locação, manutenção e assistência técnica de painéis eletrônicos. / Exclusão de serviços. Contrato: DIRAD/DESEG-96/006 – VII Termo Aditivo. Assinatura: 02/01/2001. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/COMAP-95/056. Processo: 519/95.

Contratada: CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Execução de obra para funcionamento da Ag. São Sebastião. / Exclusão de parte dos serviços contratados, inclusão de serviços extras e prorrogação do prazo por 20 dias. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/072 – II Termo Aditivo. Assinatura: 21/02/2001.Valor: R$13.987,65. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-018/2000. Processo: 229/2000.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2001

Processo: 082.010440/2000 - Partes: SEDF X SO HIDRÁULICOS LTDA - Assinatura: 19.02.2001 - Vigência: 12(doze) meses contados a partir da publicação – Valor do Contrato: R$ 76.666,74(setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo a aplicação de peças em máquinas agrícolas do tipo tratores e roçadeiras pertencentes ao Colégio Agrícola de Brasília, cuja descrição de referências técnicas encontram-se devidamente especificados no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 12/2000-SEDF. - Programa de Trabalho: 12362210023900001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 0290/2001-SEDF emitida em 06.02.2001 (estimativo), sob o evento 400091 no valor de R$ 76.666,74 - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva – p/ SO HIDRAULICOS: Aurora Santos de Noronha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2001

Processo: 080.000381/2000 - Partes: SEDF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Assinatura: 19.02.2001 - Vigência: 12(doze) meses contados a partir da publicação – Valor do Contrato: R$ 1.000.000,00(um milhão de reais) – Concorrência nº 03/2000-SEDF - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação, localizado na Região Administrativa componente do 7º lote: RA XII – Samambaia, RA X – Guará, RA XVI – Lago Sul e RA XVII – Lago Norte com 75 próprios e 149.614,92m² de área construída. - Programas de Trabalho: 12361210023890001/12362210023900001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fontes de Recursos: 103000000/104000000 - Notas de Empenho nº 0341/2001 e 0343/2001-SEDF emitidas em 06.02.2001 (global), sob o evento 400091 no valor de R$ 480.000,00 e R$ 40.000,00 - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva – p/ AJL: Jocires Maciel Pires.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2001

Processo: 080.000381/2000 - Partes: SEDF X MN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Assinatura: 19.02.2001 - Vigência: 12(doze) meses contados a partir da publicação – Valor do Contrato: R$ 1.000.000,00(um milhão de reais) – Concorrência nº 03/2000-SEDF - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação, localizado na RA III – Taguatinga e RA XI – Cruzeiro com 81 próprios e 174.991,62m² de área construída. - Programas de Trabalho: 12362210023900001/12361210023890001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fontes de Recursos: 104000000/103000000 - Notas de Empenho nº 0327/2001 emitida em 06.02.2001 e 0353/2001-SEDF emitida em 07.02.2001 (global), sob o evento 400091 no valor de R$ 40.000,00 e R$ 480.000,00 - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva – p/ MN: Mauro Ney Gaya de Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0/93/2001-0002/00

Processo: 082.004192/85 - Partes: SEDF X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF - Assinatura: 12.02.2001 - Vigência: 2 (dois) anos a partir da publicação - Objeto: Concessão de estágios curriculares a estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, no ensino médio, na educação de jovens e adultos, e na educação especial. - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva – p/ CODEVASF: Airson Bezerra Lócio.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.008356/2000	15.02.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças/acessórios destinados à autoclaves Baumer
060.000744/2001	15.02.2001	Art.25 Inciso I	Fornecimento de micofenolato mofetil 500mg
060.000495/2001	15.02.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de hilano GF 20
060.000742/2001	15.02.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de interferon beta 1b 9.600.000 UI
060.000561/2001	15.02.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de fragmentador/extrator percutâneo e outros
060.008200/2000	15.02.2001	Art. 24 Inciso IV	Prestação de serviços para levantamento de perfis de campo e todos os fatores de correção que possibilitarão o cálculo de curvas de isodose para tratamento de radioterapia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
144/01	061.010428/99	08/03/2001	17:00	Rampa de mama para ajuste anatomico e outros.	1,00

CONVITES SHOPPING-REPETIÇÃO

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
004/01	063.000198/00	09/03/2001	08:30	Aq. de refrigerador para conservação de sangue.	5,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 42/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas do *Convite nº 042/01, proc. 061.009562/00, objetivando a aquisição de almofada azul para carimbo entintamento permanente 7x12 cm*, será realizada no dia 06/03/01, às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 344/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas do Tomada de Preços nº 344/00, proc. 061.009604/00, objetivando a aquisição de benzilpenicilina benzatina po p/ sus Inj. 600.000 ui e outros, será realizada no dia 05/03/01, às 11:00 horas.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 058/01, Proc. 060.007808/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 – LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A, 03 – POLITEC IMP. E COMÉRCIO LTDA, 04 – D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, 05 – BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA, 06 – DMG COM. E REP. LTDA, 07 – JOHNSON & JOHNSON PRODS. PROF. LTDA, 08 –CIRÚRGICA FERNANDES LTDA, 09 – DIMACI MAT. CIRÚRGICO LTDA e 10 – INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIP. P/ LAB. LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 02 – STARMED ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA, por descumprir aos itens 4.1 "a" e 4.1 "m" e "i" do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 058/01, Proc. 060.007808/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 – HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA, 03 – MEDWORLD EQUIP. HOSPITALARES LTDA, 04 – CIRÚRGICA GERVÁSIO LTDA, A, 06 – META MÓVEIS E EQUIP. HOSP. IND. COM. LTDA, 07 – DIST. MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA, 08 – TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA, 09 – RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA, 10 – MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA, 11 – UNICOM PRODS. HOSPITALARES LTDA, 12 – SAÚDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA, 13 – GUSTAVO VINICIUS DE MORAES, 14 – D.M.I MAT. MÉDICO HOSP. LTDA, 15 – FAMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 02 – 02 – ROTAL HOSP. IND. COM. LTDA, por descumprir aos itens 4.1 "b4" e 4.1 "d" do Edital, 05 – LEVITA EQUIP.HOSPITALARES IND.COM.LTDA por descumprir aos itens 4.1 "b4" e 4.1 "d" do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 058/01, Proc. 060.007808/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 – HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA, 03 – MEDWORLD EQUIP. HOSPITALARES LTDA, 04 – CIRÚRGICA GERVÁSIO LTDA, A, 06 – META MÓVEIS E EQUIP. HOSP. IND. COM. LTDA, 07 – DIST. MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA, 08 – TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA, 09 – RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA, 10 – MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA, 11 – UNICOM PRODS. HOSPITALARES LTDA, 12 – SAÚDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA, 13 – GUSTAVO VINICIUS DE MORAES, 14 – D.M.I MAT. MÉDICO HOSP. LTDA, 15 – FAMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 02 – 02 – ROTAL HOSP. IND. COM. LTDA, por descumprir aos itens 4.1 "b4" e 4.1 "d" do Edital, 05 – LEVITA EQUIP.HOSPITALARES IND.COM.LTDA por descumprir aos itens 4.1 "b4" e 4.1 "d" do edital.

CONVITE Nº 61/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 058/01, Proc. 060.007808/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 – ALPAX COM. DE PRODS. P/ LAB. LTDA, 02 – UNICOM PRODS. HOSPITALARES LTDA, 03 – SAÚDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA, 04 – MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, 05 – REI-LABOR COM. DE PRODS. P/ LAB. LTDA, 06 – MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA, 08 – MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA, 09 – PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e 10 – LM COM. E SERV. LTDA FIRMAS INABILITADAS: 07 – GENÉTICA COM. IMP. E EXP. LTDA por descumprir o item 4.1 "a' do edital.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº cv.490/00 - PROC. 063.000175/00
Vencedora/Item/Valor
DISTRIBUIDORA DE DESC. E CHOCOLATES LTDA - 03, 04, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25,26,28,30,33,34,36,37,38,40 – R$ 7.252,24
GRANDES MARCAS DIST. E REP. LTDA – 08,10,27,31,32,35,41 – R$ 8.148,72
E.R. DE PAIVA DIST. –ME – 01,24 – R$ 225,40
Desclassificadas/Itens
DIST. BANDEIRANTE DE DESC. E CHOCOLATES LTDA – 24,27,31,32,41
GRANDES MARCAS DIST. E REP. LTDA – 12,14,15
G.R. DE PAIVA DIST.ME- 31
UNIDAS COML. E DIST. LTDA – 01,14,15,25,31,32,41
DOM BOSCO IND. COM. E SERV. LTDA – 14,32
Obs: Foi sugerido encerramento dos itens 02,06 e a revogação dos itens 05,12,13,17,23,29,39. Este resultado altera o publicado no DODF em 31/01/2001 referente aos itens revogados.
EDITAL Nº CV 506/00 - PROC. 061.013188/99
Vencedora/Item/Valor
IMUNOTEST COM. E REPR. LTDA – 01,02,03,04,05,06,07 – R$ 29.796,00
EDITAL Nº CV512/00 - PROC. 061.009980/00
Vencedora/Item/Valor
CEMACO COM. DE MAT.CONST.LTDA – 04 - R$ 720,00
ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA -01,06,08,09,10,11,12, 13,15,18,20,22,25, 26 – R$ 456,70.
LM COM. E SERV. LTDA - 16,17,23,24,27,28 – R$ 1.746,00.
MADAV MAT. DE CONST. E SERV.LTDA – ME - 02,07 – R$ 664,80.
ARGOS COMÉRCIO, REPRES. E SERV. LTDA -03,14 – R$ 1.066,00.
Obs: Foi sugerida a revogação dos itens 05, 19, 21. Este resultado altera o publicado no D.O.D.F. em 05/02/2001, referente aos itens 19, 21.
EDITAL Nº CV 031/01 - PROC. 060.005752/00
Vencedora/Item/Valor
ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA - 04, 26, 29 – R$ 339,20
HIDROCOR COML. DE TINTAS LTDA - 03, 09, 10, 22, 31, 32 – R$ 762,90
ARGOS COM., REP. E SERVS. LTDA - 11, 17, 20, 30 – R$ 728,05
LOJAS ENE ESSE LTDA - 12, 13 – R$ 26,00
TELHAS & TELHAS LTDA - 23, 24, 25, 27, 33 – R$ 3.715,65
CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS LTDA – 28 – R$ 174,50
FERRAGENS LÍDER COM. E SERVS. LTDA - 14, 15, 16 – R$ 237,00
MAX-FER COML. LTDA - 01, 02, 07, 08, 18, 19, 21 – R$ 888,10
Desclassificada/Item
FERRAGENS LÍDER COM. E SERV. LTDA - 20, 24
Obs: Foi sugerida revogação para os itens 05, 06.

EDITAL Nº CV. 038/01 - PROC. 060.005929/00
Vencedora/Item/Valor
CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA – 01 – R$ 62.000,00
EDITAL Nº Convite 120/01- PROC. 060.006586/00
Vencedora/Item/Valor
GLOBO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – 01 – R$ 9.340,00
EDITAL Nº CV 108/01 - PROC. 060.007465/00
Vencedora/Item/Valor
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA – 01 – R$ 10.456,82
ARCANJO REP. COM. DE MAT. CIR. LTDA – 02 - R$ 17.755,20

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP 337/00 - PROC. 060.004187/00
Vencedora/Item/Valor
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA – 01 – R$ 13.530,00
HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA – 02 – R$ 17.000,00
FARMACE IND. QUIM.-FARM. CEARENSE LTDA – 03, 04, 05, 06, 07 – R$ 401.700,00
Desclassificada/Item
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA – 02,03,04,05,06,07
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – 01
Obs: Este resultado altera o publicado no DODF em 09/01/2001 referente ao item 01.
EDITAL Nº TP 001/01 - PROC. 060.004381/00
Vencedora/Item/Valor
IMMUNO PRODS. BIOL. E QUIM. LTDA – 01 – R$ 33.800,00
LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA – 03 – R$ 1.788,00
BH FARMA COM. LTDA – 04 – R$ 3.680,00
Obs: Foi sugerido encerramento para o item 05 e revogação para o item 02.
EDITAL Nº TP 010/01 - PROC. 060.004260/00
Vencedora/Item/Valor
LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA - 02, 04, 07, 10 – R$ 89.190,00
LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA – 03 – R$ 29.940,00
CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA – 05 – R$ 185,00
SANVAL COM. E IND. LTDA – 06 – R$ 900,00
PRODOTTI LAB. FARM. LTDA – 08 – R$ 58.000,00
BH FARMA COM. LTDA – 09 – R$ 1.800,00
Desclassificada/Item
BARRIER COM. E SERV. LTDA - 02
LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA – 08
OBS: Foi sugerido o encerramento do item 01.
EDITAL Nº TP 031/01 - PROC. 061.010367/99
Vencedora/Item/Valor
DMG COM. E REP. LTDA – 01 – R$ 398.400,00
EDITAL Nº TP 038/01 - PROC. 060.006919/00
Vencedora/Item/Valor
MINASMED COM. E IMP. LTDA – 01, 02, 03, 10 – R$ 8.765,00
GENÉTICA COM. IMP. E EXP. LTDA – 04, 05, 06, 09, 11, 12 – R$ 9.629,76
OBS.: Foi sugerido encerramento para os itens 07, 08, 13, 14.
EDITAL Nº TP/ 051/00- PROC. 061.005983/00
Vencedora/Item/Valor
CONTARPP ENG. LTDA – 01- R$ 139.658,82

CONCORRÊNCIAS

EDITAL Nº CC INTERNAC. 050/00 - PROC. 060.001681/00
Vencedora/Item/Valor
ELETROMEDICINA BERGER IND. E COM. LTDA – 01 – R$ 529.282,84
Desclassificada/Item
ECOVITRAL COM. E SERV. LTDA – 01

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando as informações constantes dos autos, com base na competência estabelecida no inciso VII, artigo 35 do Decreto nº 14.937/93, do Estatuto desta Entidade, e fundamentado no Artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e tendo em vista o decurso de prazo para apresentação da defesa prevista no § 2º, Artigo 87 da lei em comento, aplico a firma GRÁFICA E EDITORA DOM BOSCO LTDA, a multa no valor de R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), por atraso na entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho 2000NE00424, calculada à base de 30% sobre o valor de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) na forma do item 7.1 do Edital do Convite nº 423/00.
Publique-se e encaminhe-se ao SAF para as demais providências.

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/2001

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Janeiro de 2001.

CONVITE

Empenho	Forneced or/Serviço/Material	Quant	Valor Unit.	Valor Total
006/01	Bema Comercial Ltda-ME			
	Reempenho da NE 574/00	01	13.900,00	13.900,00
007/01	Luma Papelaria Com. Rep. Ltda.			
	Reempenho da NE 575/00	01	299,50	299,50
008/01	Torres Ind. Com. de Etiquetas e Adesivos Ltda.			
	Reempenho da NE 576/01	01	4.547,47	4.547,47
017/01	Bio Ciência Prod. Cient. Ltda.			
	Reempenho da 479/00	01	32.200,00	32.200,00
018/01	Asem-NPBI Prod. Hosp. Ltda.			
	Bolsa quadrupla p/ coleta de sangue	3000	12,93	38.790,00
019/01	Papelaria N. Sra. Das Mercês Ltda.			
	Material de Informática	01	6.569,48	6.569,48
020/01	Papelaria N. Sra. Das Mercês Ltda.			
	Material de Informática	01	6.688,98	6.688,98
021/01	César Reis Office Prod. Ltda.			
	Material de Informática	01	4.663,10	4.663,10
022/01	César Reis Office Prod. Ltda.			
	Material de Informática	01	15.294,20	15.294,20
023/01	Action Laser Informática Ltda.			
	Cartucho preto p/ impressora	030	45,00	1.350,00
024/01	Bema Comercial Ltda-ME			
	Cilindro p/ impressora	06	980,00	5.880,00
025/01	Papelaria Brito Com. Rep. Ltda.			
	Material de Informática	01	3.169,10	3.169,10
028/01	Cássia P. da Anunciação Me			
	Cartucho Preto (refil) p/Impressora	220	12,48	2.745,60
029/01	Cássia P. da Anunciação Me			
	Kit Fotocondutor p/ impressora	02	267,70	535,40
030/01	Computer Now Informática Ltda.			
	Material de Informática	01	367,80	367,80
031	Power Engenharia Com. Serv. Ltda.			
	Empenho p/ cobertura de despesas,manut. Corretiva dos geradores do ônibus da coleta	01	4.312,00	4.312,00
TOTAL				141.312,63

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Janeiro de 2001.

DISPENSA

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant.	Valor Uni.	Valor total
001/01	Rápido Planaltina Ltda.			
	Empenho p/ face ao pagto vale-transporte de servidores FHB	01	83,60	83,60
002/01	Banco de Brasília S/A			
	Empenho p/ face ao pagto de vale transporte de servidores da FHB	01	1.167,20	1.167,20
003/01	Viação Anapolina Ltda.			
	Empenho p/ face ao pagto de vale-transporte de servidores da FHB	01	145,20	145,20
009/01	Jundilab Prod. Equip. Laboratórios			
	Reempenho da NE 573/00	01	2.667,81	2.667,81
012/01	Vetec- Química Fina Ltda.			
	Reempenho da NE 567/00	01	2.693,20	2.693,20
013/01	Efatec- Escola de F. E A. Técnico Ltda.			
	Reempenho da NE 456/00	01	3.510,50	3.510,50
014/01	Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda.			
	Reempenho da NE 550/00	01	6.980,00	6.980,00
015/01	Krista Eletrônica Ltda.			
	Reempenho da NE 564/00	01	1.487,00	1.487,00
016/01	Bio Ciência Prod. Científicos Ltda.			
	Reempenho da NE 570/00	01	7.250,00	7.250,00
032/01	Deltatronic Comércio Represent Ltda.			
	Reempenho da NE 565/00	01	774,01	774,01
TOTAL				26.758,52

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Janeiro de 2001

INEXIGIBILIDADE

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
004/01	Cia de Saneamento do DF- CAESB			
	Empenho face pagto de água CAESB	01	1.284,57	1.284,57
035/01	Micromedical- Mat. Méd. Hosp. Ltda.			
	Manut. Corret.Equip. Coulter	01	5.323,00	5.323,00
036/01	Micromedical- Mat. Méd. Hosp. Ltda.			
	Valor p/ complemento empenho 35/01	01	200,00	200,00
TOTAL				6.807,57

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Janeiro de 2001.

TOMADA DE PREÇOS

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
010/01	Akzo Nobel Ltda. – Divisão Organon			
	Reempenho da NE 592/00	001	15.248,00	15.248,00
011	Rem Ind. E Comércio Ltda.			
	Reempenho da NE 614/00	001	2.252,16	2.252,16
TOTAL				17.500,16

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 042/99-P.PJU/CEB; celebrado entre a Companhia Energética de Brasília – CEB e o Consórcio ARATEC/SOLTEC; objeto: Aumento do Quantitativo dos Serviços, a alteração qualitativa do projeto, a prorrogação do prazo de execução e a suplementação da verba inicialmente ajustados no contrato nº 042/99 P.PJU/CEB, com base no art. 57, § 1º, I e IV, e art. 65, I, alíneas "a" e "b", todos da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais); Processo nº 093.000.748/99-CEB. Data de assinatura 20/02/2001. Despesas de publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB, ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela ARATEC/SOLTEC: JOÃO OCTÁVIO COSTA NICOLA e LUIZ CARLOS BARNETCHE SCHNEIDER.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

REPUBLICADO POR NÃO TER CONTIDO A DATA DE PUBLICAÇÃO NO DODF DOS EDITAIS DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
O Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 1, item 10.2, publicado no DODF em 11 de agosto de 2000 e de acordo com o Edital de Resultado Final e de Homologação nº 5/2000, publicado no DODF em 31/10/2000, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais, para o cargo de ADVOGADO da Companhia Energética de Brasília –CEB, no período de 03/11/2000 à 13/11/2000 das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00, no SGAS Quadra 904, Conjunto A Bloco E Sala 05, os candidatos abaixo relacionados:
NOME CLASSIFICAÇÃO
-JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA 1ª
-OTASSIO KAZUO YOKOYAMA 2ª
-PAULO JOSÉ ROCHA JUNIOR 3ª
-MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO 4ª
Candidato que se declarou portador de deficiência
- ADINILSON BARRETO ROCHA 1ª

Brasília-DF, 31 de OUTUBRO de 2000
ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000

REPUBLICADO POR NÃO TER CONTIDO A DATA DE PUBLICAÇÃO NO DODF DOS EDITAIS DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
O Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 1, item 10.2, publicado no DODF em 11 de agosto de 2000 e de acordo com o Edital de Resultado Final e de Homologação nº 5/2000, publicado no DODF em 31/10/200, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais, para o cargo de ADVOGADO da Companhia Energética de Brasília –CEB, no período de 20/11/2000 à 28/11/2000 das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00, no SGAS Quadra 904, Conjunto A Bloco E Sala 05, os candidatos abaixo relacionados:
NOME CLASSIFICAÇÃO
-CEZAR PONTES CLARK 5ª
-WESLEY CARDOSO DOS SANTOS 6ª
-ANA LIDIA PINTO OLIVEIRA 7ª
-MARCELO SILVA CORREA 8ª

Brasília-DF, 16 de novembro de 2000
ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 001/2001 - CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: EJ AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME, para os itens 01, 04 e 09, BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA. para os itens 02, 03, 07 e 08, FERNANDA AUTO PEÇAS LTDA., para o item 05, G.F. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. para o item 06, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325-2969.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EDITAL

A COMISSÃO DE LEILÃO instituída pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimeto do Distrito Federal, torna público, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e os Decretos Nºs.21.981/32 e 22.427/33, a realização de Leilão Público de Produtos Agropecuários diversos remanescentes do acervo do Departamento de Comercialização de Produtos Agropecuários-DECOM, na data, horário e local seguintes: data : 13 de março de 2001, horário: às 10hs, local: Sia Trecho 8 Lotes 275 / 285 – Brasília / DF, onde estarão expostos para visitação. Outras informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (061) 233.3861 – 348.7800 e ainda no Escritório do Leiloeiro no SCS Quadra 01 – Bloco "B" Sala 203 – Ed.Maristela – Fones: (61) 322.1005 – 224.6033 e Fax (61) 322.1342.

AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 26/99

PROCESSO Nº 054.000.258/99 - PARTES: DF/PMDF x COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN OBJETO: Objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 26/99-PMDF, celebrado em 24.03.99, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato principal, entrando em vigor a partir de 01.01.2001 até 31.12.2001. ASSINATURA: 31.12.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS e ABERONES DA SILVA, Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Informática, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 49/2000

PROCESSO Nº 054.000.524/2000 - PARTES: DF/PMDF x CAU - CLÍNICA DE ANDROLOGIA E UROLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA. OBJETO: Objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 49/2000-PMDF, celebrado em 31.08.2000, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato principal por mais 122 dias, entrando em vigor a partir de 01.01.2001 até 02.05.2001. ASSINATURA: 31.12.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: EVANDRO DE OLIVEIRA CUNHA, Diretor Geral.

EXTRATO DA CONCESSÃO DE USO DE BEM DO DF Nº 3/2000

PROCESSO Nº 054.000.309/2000 - PARTES: DF/PMDF x CHACAUTAYA RESTAURANTE LTDA - ME. OBJETO: Concessão de uso de dependência no interior da Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB, localizada no SAIS Área Especial nº 04, Brasília-DF, com área de 196,18 m², consoante especifica o Edital de Concorrência nº 03/2000 - CPL/PMDF. DO VALOR e do PAGAMENTO: A Concessionária pagará mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do vencido, o preço de R$ 1.203,00 (hum mil, duzentos e três reais), acrescido a taxa de 30% (trinta por cento) visando cobrir as despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica, totalizando o valor de R$ 1.563,90 (hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), pela ocupação e exploração comercial da área concedida, recolhido por meio de Documento de Arrecadação - DAR, sob o código de 411.1, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento. BASE LEGAL: Concorrência nº 03/2000-CPL/PMDF. DO PRAZO de VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar da assinatura até 10.08.2003, facultada sua prorrogação por igual período. ASSINATURA: 10.02.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo CONCEDENTE: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONCESSIONÁRIA: MARCONI RICARDO DA SILVA, Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2000 (*)

PROCESSO N.º 054.000.923/2000 – PARTES: DF/PMDF x CAU - CLÍNICA DE ANDROLOGIA E UROLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos de litotomia e litotripsia em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes. VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06302040021020001 e 06181010026870001. FONTE DE RECURSOS: 120000000 e 130000004. U.O.: 24901 e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 237 e 1194/2000, emitidas em 16.11.2000, sob o evento 400091, por estimativo, respectivamente, totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 26/2000-CPL/PMDF. ASSINATURA 16.11.2000. VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31.12.2000, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO DA SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: EVANDRO DE OLIVEIRA CUNHA, Diretor Geral..

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 8, de 11.01.2001, pág. 39.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO(*)
AO CONTRATO N° 72/2000

PROCESSO Nº 054.000.923/2000 - PARTES: DF/PMDF x CAU - CLÍNICA DE ANDROLOGIA E UROLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA. OBJETO: Objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 72/2000-PMDF, celebrado em 16.11.2000, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato principal, entrando em vigor a partir de 01.01.2001 até 31.12.2001. ASSINATURA: 31.12.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: EVANDRO DE OLIVEIRA CUNHA, Diretor Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2001

PROCESSO Nº 054.000.023/2001 - PARTES: DF/PMDF x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB). OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados para a organização e a realização de processo seletivo interno da Polícia Militar do Distrito Federal visando à seleção de candidatos para o Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos (CHOAEM/2001). VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010026870001. FONTE DE RECURSO: 130000004.N U. O: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 29.01.2001. DO PRAZO e VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, encerrando-se no momento do cumprimento das obrigações assumidas. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: LAURO MORHY, Presidente.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re - Ratificação do Contrato nº 001/2001-SEC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa CARLOS CÉSAR VIEIRA - ME., com alteração no nº do padrão para 02/96; PROCESSO: 150.000776/2000; CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO: As Cláusulas do contrato em epígrafe que contenham a forma "...Edital de Convite nº 014/2000...", deverão vigorar com a seguinte redação: "...Proposta de fls. 137 e Justificativa de Dispensa de Licitação de fls 157, baseada no inciso II do artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei 8.666/93..."; CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de re-ratificação entra em vigor a partir de sua assinatura; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2001; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura; Pela Contratada CARLOS CÉSAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

Retificar o extrato de Aviso constante do Processo 150.001148/2000, publicado no DODF nº 244, de 26/12/2000, pág. 45, em virtude de incorreção na data constante do mesmo.
Onde se lê:
"...no dia 28/11/2000..."
Leia-se:
"...no dia 28/10/2000..."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 80, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Moda do Guará, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.112/2001	BRASTELBEBE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME	RUA 18 LOTE 31
160.003.069/2000	JSR FESTAS E DECORAÇÕES LTDA ME	RUA 18 LOTE 29

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5330. Processo: 092.007059/97. PARTES: CAESB X MADEIREIRA SÃO VICENTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2001. ASSINANTES: P/CAESB: Hélio de Oliveira e Silva – Superintendente de Comercial. P/ MADEIREIRA SÃO VICENTE LTDA: Nabor Nunes Dantas.

Termo de Quitação do CT n.º 5693. Processo: 092.001545/98. PARTES: CAESB X CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2001. ASSINANTES: P/CAESB: Paulo Rodrigues Salomão – Superintendente de Processamento de Dados. P/ CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS: Avaldir da Silva Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato n.º 5938. ASS.: 07/02/2001. PROCESSO: 92.001854/2000. PARTES: CAESB X NCA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de entrega e de vigência do Contrato, que findariam em 08/02/2001 e 28/03/2001, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, passando os mesmos para 09/04/2001 e 27/05/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ NCA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE S/A LTDA: José Alexandre Monteiro Fortes.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 260.004.166/2000. PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 02/2001. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 4 (quatro) Elevadores de marca ATLAS instalados no Edif. Sede SEDUH. Recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, que correrá pela Fonte 120000000 e a Natureza de Despesa: 34.90.39; Nota de Empenho nº 2001NE00058, emitida em 1-2-2001.VIGÊNCIA: a partir de 1/2/2001 até 31/12/2001. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva; pela CONTRATADA Elevadores Atlas Schindler S/A: Fernando Antonio Sucupira do Carmo Pires. Testemunhas: Alice Thomé de Azevedo e Jason Paranhos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

a secretaria de Meio Ambiente e recursos hídricos do distrito federal, convida a todos os interessados para a Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental Complementar – RIAC,
concernente à implantação do Setor Habitacional São Bartolomeu, Processo nº 191.000.031/97.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2001 – quinta-feira.
HORÁRIO: 9: 00 horas
LOCAL: Auditório da TERRACAP – SAM – Bloco F – Ed. Sede Brasília – DF.
Informa, ainda, que o RIAC está a disposição do público para consulta até a datada realização da Audiência, nesta Secretaria
localizada no SEPN, QD. 511, Bloco "A", Ed. Bittar II – Brasília, CEP: 70.750-901 (1º andar - Núcleo de Documentação e
Comunicação Administrativa/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA
Secretário

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.001.311/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 262/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Torneadora Paraná Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Conjunto 1, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João de Deus Ribeiro do Nascimento. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.003.578/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 272/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Politec Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 02, Rua Manacá, Bairro Águas Claras, Taguatinga/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Hélio Santos Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.857/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 276/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e SKALA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 3, Conjunto A, Quadra 1 – SIBS – Núcleo Bandeirante-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Geraldo de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.003.910/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 280/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e LGA Engenharia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 06, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ruy Augusto Lamas Filho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.763/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 281/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Distribuidora de Frutas Rodial Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 08, Conjunto 10, Trecho 01, Pólo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio de Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 1.512,00 (hum mil, quinhentos e doze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Fernando Iovino Vieira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.003.321/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 284/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e LC Vídeo Locadora Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 08, Conjunto 27, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Soares de Faria. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.331/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 288/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Mil Flores & Decorações Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 23, Quadra 02, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 86,00 (oitenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Rodrigues de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.377/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 292/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e WRL Comércio Indústria Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Rua 22 – Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 1.044,50 (hum mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Vinicius Wagner Gomes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160:001.630/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 293/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Vera Lúcia Martins - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 39, Quadra 200, Conjunto 5 – Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto da Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Vera Lúcia Martins. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.004.238/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 308/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e José Nilson Bezerra de Araújo - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 06, QN 305, Samambaia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Nilson Bezerra de Araújo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.008/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 310/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Jerônimo Martinho da Silva - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 04, Rua 9, Polo de Modas – SRIA – GUARÁ-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ésio Roberto Almeida. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.862/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 328/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Engeforme Construções e Serviços Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 04, Conjunto 08, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 07.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João Eronides Pinho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.740/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 329/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Edimar Neris de Sousa - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 09, Conjunto 01, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 206,00 (duzentos e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 07.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Edimar Neris de Sousa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.595/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 333/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ver o Peso Restaurante e Lanche Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Quadra 600, Conjunto 01, Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 93,00 (noventa e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Sheila Felizarda Costa Cunha. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.882/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 335/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Lava Jato e Lanchonete Zero Grau Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Rua 08, Pólo de Modas do SRIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Lindenberg Almeida da Silveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.309/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 336/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Engenk Engenharia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 20, Conjunto 16, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Kildes Bezerra Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.779/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 339/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e MTE Yamaguti- ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 08, Rua 20, Pólo de Modas, SRIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: MTE Yamaguti. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.269/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 340/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Canabrava Comercial de Alimentos e Diversões Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 06, Rua "G", Quadra 05, Setor Industrial de Sobradinho/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Arnaldo de Pinho Rodrigues. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.462/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 345/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Arbnevan Alves de Oliveira - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 34 e 35, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Arbnevan Alves de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.846/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 346/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e EAS Tecnocom Tecnologia em Telecomunicações Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Rua 24, Pólo de Modas/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Edson Araujo Sousa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.880/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 348/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Brasconnect Telecomunicações e Informática Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 09, Rua 24, Pólo de Modas, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Wilson Vasconcelos de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.768/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 349/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Botika-K Farmácia Homeopática e Manipulação Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 21, Rua 10, Pólo de Modas, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.02.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Douglas Vieira Fonseca. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE EDITAL Nº 3/2001-IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretária de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 28 DE MARÇO DE 2001, para venda de lotes destinados a Comércio em geral, Residência, Habitação Coletiva, Templo, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros situados em Brasília e demais Cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital 03/2001-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 27.03.2001, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 28.03.2001, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 0800.612007, (061) 344.5767, 342.1825, 343.1834 ou Telefone/FAX: 342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário comercial.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº. 1/2001-IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2069ª sessão, realizada em 20.2.2001, decidiu, com base no tópico 37, do Edital nº. 1/2001-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.001.372/2000-8, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 17 – MARIA DAS MERCES DA SILVA CARVALHO – R$ 293.730,00; ITEM 19 – GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA – R$ 55.780,00; ITEM 21 – CLAUBER DE LIMA CALDAS – R$ 11.300,00; ITEM 40 – WAGNER ROSENO DA SILVA – R$ 18.667,00; ITEM 41 – ANTONIO CELSO DA SILVA – R$ 21.100,00; ITEM 51 – BRANCO REPRESENTAÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA – R$ 162.503,00; ITEM 53 – ABSAIR ANTÔNIO FERREIRA – R$ 61.189,00; ITEM 68 – ZENON MIGUEL DA FONSECA – R$ 56.399,10; ITEM 69 – EVANIA LUCIA CORREA DE MELO – R$ 18.100,00; ITEM 72 – ALESSANDRO SOARES DIAS FREIRE – R$ 139.050,10 e ITEM 92 – PAULO RENATO CONCLI DOS SANTOS – R$ 98.625,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, apresentando, no ato, cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª. Via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001
CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS

A Agência de Desenvolvimento do Djstrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a criação das unidades imobiliárias nos espaços intersticiais denominados becos entre conjuntos residenciais de algumas quadras da Ceilândia – RA IX , quais sejam:
QNM 03 – 25 lotes QNN 03 – 28 lotes
QNM 05 – 27 lotes QNN 05 – 28 lotes
QNM 07 – 27 lotes QNN 07 – 27 lotes
QNM 09 – 14 lotes QNN 09 – 14 lotes
QNM 19 – 26 lotes QNN 19 – 27 lotes
QNM 21 – 27 lotes QNN 21 – 26 lotes
QNM 23 – 25 lotes QNN 23 – 28 lotes
QNM 25 – 12 lotes QNN 25 – 13 lotes

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para o reparcelamento das Quadras QN 5 conjunto 01 a 03, QN 9 conjuntos 01 e 02, QN 9B conjuntos 01 e 02 e QN 12 conjuntos 01 e 03 – Riacho Fundo II, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA-XVII.

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a criação do Lote A , Área Especial 1 e 2, da Quadra 1 do Setor L Norte, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-III.

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que recebeu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a Implantação do Setor de Armazenamento, Indústria e Abastecimento do Núcleo Bandeirante – SAIA / 2ª Etapa (Placa da Mercedes), localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante- RA-VIII.

Brasília, 19 de fevereiro de 2001
HERMAN BARBOSA
Presidente

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO SETOR RESIDENCIAL INDIVIDUAL DO BAIRRO TAQUARÍ – LAGO NORTE - DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor –Presidente da Associação dos Proprietários do Setor Residencial Individual do Bairro Taquarí – Lago Norte/DF; No uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, convoca seus associados em dias com as contribuições estatutárias para Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no 28/02/2001 com primeira convocação às 18:30 horas com 2/3 dos associados com metade mais um dos Associados e às 19:hs com última convocação com qualquer número dos presentes, sito SDS Edifício Eldorado Sala 610- 6º Andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, prestação de contas referente aos meses setembro, outubro, novembro,dezembro/2000, prestação de contas do Balanço do período 04/Abril a 31 /Dezembro/2000, e Informe Gerais; Estando o presente a maioria simples dos Associados.

JESSÉ GONÇALVES UMBELINO
presidente

DAR 976/2001
(Of. El. nº DAR-976/2001)

JOAQUIM GOMES DE SOUZA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Joaquim Gomes de Souza torna público que requereu prorrogação por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMAHR-DF,da licença-prévia nº 054/99, vencida em 29 de outubro de 2000, objeto do processo nº 191.000.471/99,para perfuração de poço tubular profundo na propriedade localizada no Quinhão 04 da Fazenda Taboquinha, Glebas 20 e 21, São Sebastião-DF. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental – EPIA/RIMA.

DAR 969/2001
(Of. El. nº DAR-969/2001)

JM AUTOPOSTO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis na SHCN Superquadra 214 Bloco A – PAG, Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Jacqueline Haase Cunha – Sócia Proprietária.

DAR-972/01
(Of. El. nº DAR-972/01)

PETERSON SÁVIO CARDOSO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a renovação da Licença de Operação para extração de areia rosa e areia saibrosa na Chácara 06/15 do Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Responsável: Claudemar José de Toledo.

DAR 973/2001
(Of. El. nº dar-973/2001)

SINDDBEDF – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL

SDS ED. VENÂNCIO V SALA 04

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2001

Atendendo ao disposto no Art. 605 da CLT, NOTIFICAMOS aos empregadores das atividades de bebidas que terão de descontar de seus empregados, a contribuição sindical, para o SINDDBEDF – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Distribuidoras de Bebidas no Distrito Federal. O referido desconto deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março recolhido até o dia 30 de Abril de 2001, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal – CEF, mediante guia própria, fornecida por esta Entidade. O valor da referida contribuição corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do total da remuneração do empregado, acrescido de 1/360 (um trezentos e sessenta avos) conforme disposto na legislação consolidada Súmula 207 do TST; o não atendimento ao disposto no presente Edital, sujeitará o infrator às sanções previstas no Art. 600 da CLT e demais legislações sobre a matéria.

Brasília – DF, 10 de Fevereiro de 2001
JOSÉ MARCOS NUNES DOS SANTOS
Presidente

DAR-902/01
(Of. El. nº DAR901B/2001)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS – EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO – 7º ANDAR BRASÍLIA -DF TELEFONE 224-3808

EDITAL
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE EMPREGADOS, EXERCÍCIO DE 2001

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos senhores empregadores do comércio de todo o Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2001 e recolhido em favor deste Sindicato até 30 de abril de 2001, conforme dispõem os arts. 579,580, I, e 582 da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões mais descanso remunerado, enfim, da remuneração total percebida pelo empregado, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 580 da CLT. O recolhimento deverá ser procedido até 30.04.2001, sem multa, EM QUALQUER AGÊNCIA DA Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou em estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os senhores empregadores nos enviar cópia da guia autenticada pelo estabelecimentos. Lembramos, ainda aos Srs. Empregadores que havendo atraso no recolhimento, implicará nas sanções do art. 600 da CLT, como multa de 10%, mais 2% de mora mensal, 1% de juros mensal, e correção monetária, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízos de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o art. 598 da CLT. Ocorrendo contratação de empregado após o mês de março/2001, a empresa deverá efetuar o recolhimento no primeiro mês de trabalho e recolher a contribuição até o trigésimo dia do mês subsequente, exceto se tal desconto já tiver ocorrido no corrente ano, em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS obreira. Guias para o referido recolhimento da contribuição sindical e maiores informações sobre o assunto, poderão ser adquiridas em nossa sede social, endereço supracitado, em dias úteis e em horário comercial.

Brasília- DF, 20 de janeiro de 2001
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DA961/01
(Of. El. nº INED961-1)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTIA S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a Licença Prévia para perfuração de 2 (dois) poços tubulares profundos em área localizada no Trecho 01, Conjunto 11, Lotes 06 a 12, Polo de Desenvolvimento Econômico JK, São Sebastião-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Responsável: Adriana Telles Palmeira.

DAR 988/01
(Of. El. nº INED988)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS 193	POLÍCIA 190	PRONTO-SOCORRO 192	DEFESA CIVIL 321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

- ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF 353-7373
- CORDE/DF Diretoria de Integração do Portador de Deficiência 1408
- CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO 1401
- DISQUE DETRAN 1514
- PROCON 1512
- SIAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão 156
- POLÍCIA CIVIL 147
- FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 327-4424
- PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB 195
- PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB 196
- SOS CRIANÇA 1407
- TRANSPORTES COLETIVOS 1517
- OUVIDORIA 0800 611516
- DISQUE-DENÚNCIA 323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO